



Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Auditoria nº 1073

Relatório Consolidado

Unidade: HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA

Município: FORMOSA/GO



Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	5
V - CONSTATAÇÕES	5
VI - CONCLUSÃO	6
VII - FOLHA DE ASSINATURA	8
VIII - ANEXOS	9





I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Realizar auditoria no Hospital Regional de Formosa referente ao transporte de paciente em ambulância

Entidade Responsável: HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA

CPF/CNPJ: 01.498.476/0001-67

Município/UF: FORMOSA-GO

Abrangência: Exercício 2021

Nº Protocolo: 202100010039671

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

VANIA LUCIA GOMES PIRES FERNANDES

Cargo: Diretora Administrativa

Exercício: Desde 01/07/2020

III - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Decreto nº 1.651, de 28/09/95, e Decreto Estadual nº 4.875 de 04/03/98, a Gerência de Auditoria - AUD - SES/GO e com o objetivo de atender a solicitação do Ofício 780/2021 da 6ª Procuradoria da Justiça de Formosa, realizou-se auditoria no Hospital Regional de Formosa Dr. Cesar Saad Fayad com a finalidade de averiguar informações sobre o transporte em ambulâncias de pacientes para outros hospitais bem como se há demora na remoção de pacientes.

Na data de 06 de dezembro de 2021 realizou-se visita no Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad, quando fomos recebidos pelo Gerente Administrativo Sr. Tharley Sousa Silva. Na oportunidade questionou-se sobre a demora na remoção de pacientes para outros hospitais da rede, como referência ao Ofício nº 780/2021.

Como estratégia metodológica na coleta de dados, foi utilizada a pesquisa documental através da solicitação de documentos ao setor administrativo do Hospital Estadual, o que ocorreu demora por falta dos dados solicitados e visita no Hospital e na base das ambulâncias.

Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad foi Estadualizado em abril de 2020 e está sob a gestão da Organização Social IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, associação civil sem fins lucrativos com sede na cidade de São Paulo desde junho de 2020. O objetivo do hospital a priori foi servir como Hospital de Campanha para atendimento COVID-19, passando posteriormente a atender as demais especialidades. Atualmente, Está sendo reformado e reestruturado e hoje conta com 90 leitos, sendo 20 leitos de UTI, com perfil assistencial de média e alta complexidade, funciona 24hs, inserido na Rede de Urgência e Emergência como porta de entrada (aberta) conforme classificação de risco com leitos em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Ortopedia, prestando atendimento prioritariamente a Macrorregião Nortedeste e demais Macrorregiões.

As equipes médicas de diagnóstico e de transporte de pacientes são terceirizadas.

De acordo com o relato do Gerente administrativo e pela análise da documentação enviada do período de junho de 2020 a Julho de 2021 já realizaram 76.656 atendimentos que geraram 5.527 internações e 2.954 transferências de pacientes para dentro do município de Formosa, Luziânia, Distrito Federal, Goiânia e outros. O hospital realiza em média mais de 100 partos mensais e iniciou em setembro deste ano as cirurgias ortopédicas realizando em média 40 cirurgias/mês. Os exames de Tomografia e Ressonância Nuclear Magnética são terceirizados e realizados dentro e fora do território do município.

O Serviço de Transporte de pacientes é realizado pela empresa Leite Serviços Médicos LTDA, CNPJ - 21.877.054/0001-00 com sede na cidade de Belo Horizonte. Pelo contrato de prestação de serviços a empresa disponibiliza 3 ambulâncias de Suporte Básico (USB) e 01 de Suporte Avançado (USA). De acordo com o relato do Coordenador de Enfermagem da empresa Leite, Sr. Guilherme Bernardes Guimarães



da Silva, Enfermeiro, Coren/GO nº 637053, os motoristas, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Médicos são contratados pelo Regime CLT (Consolidação das leis de Trabalho), entretanto apenas motoristas e técnicos de enfermagem ficam de sobreaviso na base no imóvel locado na Rua: U, Quadra: 26, Lote: 07 Nº 310, Bairro: Jardim Triângulo. assim como as ambulâncias ficam estacionadas no Pátio deste imóvel aguardando o chamado via Watsap do Hospital Regional. As escalas dos profissionais enviadas estão completas com condutores motoristas socorristas, técnicos de enfermagem, Enfermeiros e Médicos.

Ainda considerando o relato do Coordenador supracitado, a empresa disponibiliza EPIS e fornece vale alimentação para os funcionários. Não possuem um local adequado para limpeza e preparo de materiais, para a Higienização das ambulâncias.

De acordo com as planilhas disponibilizadas pelo Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad a Empresa Leite realizou 2.954 remoções no período de junho/2020 a julho/2021 sendo estas, para dentro do município de Formosa, Goiânia, Luziânia, Distrito Federal e para outros municípios. Sendo que 50% das remoções foram para o município de Luziânia e dentro do município de Formosa em sua maioria para realização de exames de imagem e transporte de pacientes para Hemodiálise e de alta hospitalar.

Não temos como quantificar se o houve demora ou falta de ambulâncias para remoção dos pacientes, analisando os dados acima grande parte das remoções foram para municípios próximos e realizaram várias remoções por dia. De acordo com o relato do Gerente do Hospital e do Coordenador da Empresa pode ter havido alguma demora na transferência decorrente da espera do retorno das ambulâncias quando em trânsito por remoções dos pacientes.

Relação da Ambulâncias:

USA – RENAULT MASTER

Ano de Fabricação: 2019/2020

Placa: RPM – 8J30

USB – RENAULT MASTER

Ano de Fabricação: 2018/2019

Placa: ELE – 6E90

USB – RENAULT MASTER:

Ano de Fabricação: 2018/2019

Placa: EJT – 5640

USB – MERCEDES – BENZ SPRINTER

Ano de Fabricação: 2013

Placa: IUU – 7327

O veículo descrito acima encontra-se em manutenção em Goiânia por ter apresentado alguns problemas mecânico, substituído temporariamente pelo veículo descrito abaixo:

USB – MERCEDES – BENZ – SPRINTER

Ano de Fabricação: 2010

Placa: CSI – 8658



IV - METODOLOGIA

- Visita ao Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad no dia 06 de Dezembro de 2021.
- Visita a base das ambulâncias no dia 09 de Dezembro de 2021.
- Análise do controle das remoções das ambulâncias de Julho /2020 à Junho/2021.
- Análise do Contrato de Gestão Emergencial nº 49/2021.

V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 643968

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: O Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad está sob a gestão da Organização Social IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento.

Evidência: Em abril de 2020, o Hospital Regional de Formosa foi Estadualizado e está sob a gestão do IMED, associação sem fins lucrativos com sede no município de São Paulo. O hospital está sendo reestrutura e reformado e conta atualmente com 90 leitos, sendo 20 leitos de UTI, com perfil assistencial nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Ortopedia em conformidade com a Lei nº 15.503 de 28 de dezembro de 2005 e alterações subsequentes.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital dia 06 de Dezembro de 2021 e Contrato de Gestão Emergencial nº 49/2021.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 644007

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Qualidade da Atenção/Resolutividade

Constatação: O serviço de transporte de pacientes é realizado pela Empresa Leite Serviços Médicos Ltda.

Evidência: O serviço de transporte de pacientes é terceirizado sendo realizado pela Empresa Leite Serviços Médicos Ltda e pelo contrato de prestação de serviços são disponibilizados três ambulâncias de transporte básica (USB) é uma de transporte avançado (USA) estando em conformidade com a Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005 e alterações subsequentes.

Fonte da Evidência: Visita a base das ambulâncias no dia 09 de dezembro de 2021 e análise do contrato de prestação de serviços.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 645480

Subgrupo: Assistência Ambulatorial

Item: Recursos Humanos

Constatação: A escala dos profissionais está completa.

Evidência: A unidade apresentou as escalas dos profissionais condutores motoristas socorristas, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos, estando de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e o contrato de prestação de serviços de nº 021/2020, firmado entre a empresa Leite Serviços Médicos LTDA e o Imed - Instituto de Medicina, Estudo e Desenvolvimento.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Fonte da Evidência: Escalas de profissionais disponibilizadas dos meses de Junho/2020 a Julho de 2022.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 643960

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: Unidade não dispõe de local adequado para lavagem e preparo de materiais.

Evidência: A casa alugada para base das ambulâncias não possui um local para lavagem e preparo de materiais.

Fonte da Evidência: Visita a base das ambulâncias dia 09 de dezembro de 2021 e Resolução RDC 50.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Considerando o cumprimento da RDC 50 e das boas práticas na higienização de ambulâncias, encaminhamos o POP e Procedimento Operacional Padrão fornecido pela empresa HMK - Serviços de Saúde Eireli (TRIMED SAÚDE) referente a higienização dos veículos (anexo 1).

Consoante a necessária auditoria interna dos serviços prestados pelos terceiros, segue também relatório da SCIH e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, após visita realizada à base da HMK Serviços de Saúde Eireli (TRIMED SAÚDE), comprovando a realização do POP conforme descrito (anexo 2).

Análise da Justificativa: Como houve mudança na empresa prestadora de serviços de remoção hospitalar em 02/01/2022 e envio do POP - Procedimento Operacional Padrão e relatório de auditoria interna comprovando a realização do POP a justificativa foi aceita.

Acatamento da Justificativa: Sim

VI - CONCLUSÃO

A empresa terceira objeto da não conformidade Leite Serviços Médicos Ltda, responsável pelas remoções hospitalares, teve seu contrato de serviços rescindido em 02/01/2022, sendo que a empresa HMK- Serviços de Saúde Eireli (TRIMED SAÚDE), assumiu os serviços de remoção hospitalar em 02/01/2022, conforme contrato disponibilizado no portal da transparência no endereço eletrônico https://hospital-formosa.org.br/wp-content/uploads/2022/02/003-2022_TRIMED-REMOÇÃO.pdf.

A empresa enviou o POP- Procedimento Operacional Padrão referente a higienização das ambulâncias assim como realizaram auditoria interna dos serviços prestados por terceiros, enviou em anexo o relatório do SCIH – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar comprovando a realização do POP.

Conforme o contrato de prestação de serviço disponibilizado no portal da transparência a empresa disponibiliza 04 (quatro) ambulâncias, sendo 03 de Suporte Básico com toda a equipe necessária e 01 (uma) de Suporte Avançado com toda a equipe necessária obedecendo as normas e Legislação Vigente.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Acesso 1357117



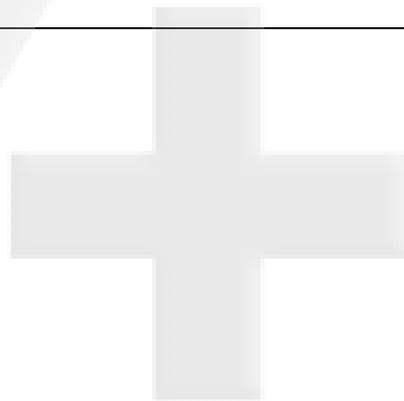
VII - FOLHA DE ASSINATURA

Cleusa Maria Salton
CPF: 246.485.820-04

COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Cleusa Maria Salton	246.485.820-04





VIII - ANEXOS

Ofício enviado para a Diretora do Hospital Municipal de Formosa

14/12/2021 15:21

SEI/GOVERNADORIA - 000024437646 - Ofício

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 37980/2021 - SES

FORMOSA, 14 de outubro de 2021.

À Senhora
Vânia Gomes Fernandes
DIRETORA HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA

Assunto: Solicitação

Senhora,

Após cumprimentá-la, atendendo a demanda da Gerência de Auditoria através do despacho nº 123/2021 - AUD, no qual solicita auditoria de regularidade no serviço de Transporte de pacientes do Hospital Regional de Formosa Dr. Cesar Saad Fayad, conforme solicitação constante no ofício nº 780/2021 da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formosa.

Diante do exposto solicito que disponibilize os espelhos e ordens de remoção realizados durante o período de 13/05/2020 ao dia 09/07/2021, assim como o quantitativo de ambulâncias que o Hospital possui e como ocorre o transporte de pacientes e, se o serviço é próprio ou terceirizado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VERGILIO GALASSO FILHO, Coordenador (a) Geral**, em 15/10/2021, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei-go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024437646** e o código CRC **A9B9405B**.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO NORTE - FORMOSA
AVENIDA PEDRO MONTEIRO GUIMARÃES 480, S/C - Bairro SETOR FERROVIÁRIO - FORMOSA - GO - CEP 73805-015 -



Referência: Processo nº 202100010046949



SEI 000024437646



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Resposta do Hospital Regional de Formosa

**Hospital Estadual
de Formosa**

Dr. César Saad Fayad



Formosa, 25 de outubro de 2.021.

Ofício IMED-GO (HCAMP-HRF) nº 293/2021

AO ILMO. DR. VIRGÍLIO GALASSO FILHO, COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DO ENTORNO NORTE – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

- Ref: rsposta ao ofício nº 37.980/2021.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Itapeva, 202, conjunto 34, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atual gestor do Hospital de Campanha instalado junto ao Hospital Estadual de Formosa – HEF, vem à presença de V. Sa., em atenção ao r. ofício sob referência, informar o que segue.

A dispõe de três viaturas de Suporte Básico (USB) e uma viatura de Suporte Avançado (USA) – todas elas disponibilizadas através serviço prestado pela empresa LEITE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Com relação ao fluxo de remoções, tem-se o seguinte: após a identificação da necessidade de remoção, o médico responsável avalia o perfil do paciente, apntando qual tipo de serviço o mesmo necessita (transporte em USA ou em USB); após esse trâmite, o médico determina a prioridade de saída. Assim, o NIR (Núcleo Interno de Regulação) aciona a equipe de remoção terceirizada, que avalia, inclusive, as condições do paciente para fins de transporte – após o que ocorre a saída da unidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos adisposição para eventuais esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,


IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
(VÂNIA GOMES FERNANDES – DIRETORA GERAL – HRF)

Vânia Gomes Fernandes
Diretora Geral - HEF
GOIAS nº 7844

Endereço: Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo, S/n - Parque Laguna II, Formosa - GO, Cep: 73814-005
Tel: (61) 3642-0525



Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 021/2020

LEITE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

LEITE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., com sede na Avenida Joaquim José Diniz, nº 20, bloco 04, apto. 503, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte-MG, CEP: 31910-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.877.054/0001-00, neste ato representada por seu sócio, **DR. TIAGO SIMÕES LEITE**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº MG-13191519 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.539.626-73, denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

Considerando:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;



Contrato de Prestação de Serviço

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou;

C – a contratação, em caráter emergencial, do IMED, pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Municipal de Formosa Dr. César Saad Fayad (Contrato de Gestão Emergencial nº 026/2020 - SES/GO), com a finalidade, sobretudo, de atender a demanda dos pacientes portadores da COVID-19;

D – o disposto no inciso VIII do artigo 15 do Regulamento de Compras do IMED, que autoriza a tomada de providências excepcionais em casos de urgência (em especial, como é o caso presente, em face da gritante inexistência de tempo hábil às providências de rotina para a contratação de terceiros); e

E – que, em pesquisa de mercado realizada pelo contratante, a contratada apresentou a melhor proposta;

as partes ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES**, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores, e que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO

1.1 É objeto do presente contrato a prestação de serviços contínuos, em caráter autônomo e não exclusivo, de transporte em ambulâncias, dotada de equipamentos, materiais e com profissionais por 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, dos pacientes atendidos no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Municipal de Formosa Dr. César Saad Fayad, tendo em



Contrato de Prestação de Serviço

conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 026/2020 – SES / GO).

1.2. Os serviços ora contratados serão prestados conforme e de acordo com as especificações constantes neste Contrato (cf. abaixo especificado), bem como na proposta de prestação de serviços (Proposta), que integra o presente Instrumento como Anexo para todos os fins de direito:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

Fornecimento de 04 (quatro) ambulâncias, sendo 01 (uma) de suporte básico, com toda a equipe necessária, 02 (duas) de suporte avançado, com toda equipe necessária, e 01 (uma) de suporte básico/transporte sanitário, obedecendo as normas e legislações vigentes.

A ambulância de suporte básico ficará em estacionamento próprio do Hospital de Campanha, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

Ambulância Tipo A ou B - USB - Unidade Suporte Básico

- Profissionais Condutores Motoristas Socorristas; e
- Profissionais Técnicos em Enfermagem.

As ambulâncias de suporte avançado estarão disponíveis para atender chamados do Hospital de Campanha, em no máximo 2 horas.

Ambulância Tipo D - UTI MÓVEL - Unidade de Tratamento Intensivo

- Profissionais Condutores Motoristas Socorristas ;



Contrato de Prestação de Serviço

- Profissionais de Enfermagem de Nível Superior; e
- Equipe de Médica para Remoção.

A ambulância de suporte básico / transporte sanitário ficará em estacionamento próprio do Hospital de Campanha, por 12 (doze) horas diurno (07:00-19:00), 07 (sete) dias por semana.

Ambulância Tipo A ou B - USB - Unidade Suporte Básico / Transporte Sanitário

- Profissionais Condutores Motoristas Socorristas.

Todos os custos referentes a materiais, medicamentos, manutenção dos automóveis, treinamento de equipes, combustível e demais custos necessários execução dos serviços contratados ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

1.3. Em caso de divergência na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos documentos acima mencionados, deverão os mesmos, para todos os fins e efeitos de direito, ser interpretados com observância da seguinte ordem de importância decrescente:

- i) Este Contrato;
- ii) A Proposta.

1.4. Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula primeira, ainda que não mencionadas.

1.5. Os serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente e ao Anexo deste Contrato, que é parte integrante do mesmo para todos os fins de direito, em especial, para fins de ajustamento das



Contrato de Prestação de Serviço

questões técnicas e financeiras envolvidas na consecução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA 2ª - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se integralmente pelos serviços de que trata o objeto deste Contrato, comprometendo-se a executá-los através de profissionais habilitados, capacitados e qualificados nos serviços ora contratados, integrantes do seu quadro de sócios associados e/ou empregados, de acordo com a demanda e a necessidade apresentada.

2.2. Serão de integral e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários decorrentes dos serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus sócios, associados e/ou empregados, ainda que propostas contra o **IMED** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide do **IMED** ou dos referidos terceiros, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.3. Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus sócios, associados e/ou empregados na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.4. Caso o **IMED** seja notificado, citado, autuado, intimado ou condenado em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica o **IMED** desde já autorizado a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**.



Contrato de Prestação de Serviço

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (OBRIGAÇÕES GENÉRICAS)

3.1. Além de outras obrigações expressamente previstas neste Instrumento e no Anexo que o integra, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Fornecer profissionais qualificados para a execução dos serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;
- b) Obedecer às normas sanitárias, de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos do **IMED**, inclusive para que a prestação dos serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro da dependência da Unidade de Saúde, quando for o caso, bem como aquelas específicas relacionadas ao advento da Covid-19;
- c) Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos a serem adotados;
- d) Manter em seus quadros profissionais legalmente habilitados e compatíveis com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, além de, quando aplicável, se responsabilizar, por intermédio de seu responsável técnico, pela atividade prevista na forma deste Contrato;
- e) Prestar os serviços contratados de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Conselhos de Classe, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos e fluxos da Unidade de Saúde;



Contrato de Prestação de Serviço

- f) Tratar os pacientes de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação, caso os serviços sejam prestados na Unidade de Saúde;
- g) Fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, caso a prestação de serviços ocorra, parcial ou totalmente, nas dependências da Unidade de Saúde;
- h) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus qualquer profissional que, a critério exclusivo do IMED, seja considerado inadequado às normas internas e procedimentos estabelecidos;
- i) Executar os serviços ora contratados com zelo e eficiência, bem como de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- j) Caso aplicável, estar regularizada perante o Conselho de Classe correspondente à sua atividade profissional, bem como com a anuidade devidamente quitada (inclusive dos profissionais alocados na prestação dos serviços);
- k) A CONTRATADA deverá apresentar ao IMED relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- l) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;
- m) Prestar os serviços com os equipamentos disponíveis na estrutura do IMED, assim como os futuros métodos e equipamentos que porventura sejam incorporados na estrutura, se aplicável;



Contrato de Prestação de Serviço

- n) Possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias para execução dos serviços contratados;
- o) Trabalhar em harmonia com os demais prestadores de serviços e com todo o quadro funcional do **IMED** (tanto interno, como externo);
- p) Disponibilizar e manter as ambulâncias devidamente equipadas, de acordo com a Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, sendo certo que as dimensões e outras especificações dos veículos deverão obedecer as normas do ABNT – NBR 14561/2000; e
- q) Cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e/ou prepostos alocados na execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) Cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como aos próprios serviços em si;
- s) Prestar todas as informações e apresentar todos as informações e relatórios solicitados pelo **IMED**, em até 15 (quinze) dias a contar da respectiva solicitação;
- t) Manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos serviços prestados;
- u) Adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigar ou corrigir eventuais danos causados à terceiros;



Contrato de Prestação de Serviço

- v) Fiscalizar e fazer com que os profissionais que irão executar os serviços utilizem, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente pertinente;
- w) Notificar imediatamente o IMED acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços;
- x) Comunicar ao IMED, em tempo hábil, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;
- y) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da;
- z) Cuidar da regularidade obrigacional derivada de eventual vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS;
- aa) Responder aos órgãos públicos fiscalizadores, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação; e
- bb) Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a IMED qualquer responsabilidade junto àqueles.

CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Além de outras obrigações expressamente previstas neste Instrumento Contratual, obriga-se o IMED a:



Contrato de Prestação de Serviço

- a) Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas apresentadas, observando os prazos e condições aqui estabelecidas;
- b) Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;
- c) Proporcionar ambiente de trabalho dentro dos padrões e condições físicas e técnicas para execução dos serviços que serão prestados;
- d) Realizar o planejamento e programação de preparo dos pacientes para realização dos procedimentos, quando aplicável; e
- e) Assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da CONTRATADA o acesso às informações, materiais e locais necessários para prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA 5ª – PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA

5.1. Pelos serviços objeto deste Instrumento, a CONTRATADA receberá a contraprestação mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que todos os pagamentos estão condicionados ao efetivo e correspondente recebimento da verba de custeio do contrato de gestão emergencial mencionado no item 1.1 deste Contrato pelo CONTRATANTE.

5.2. Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal de serviços e do relatório mensal de atividades, podendo o respectivo valor sofrer variação com espeque em eventual descumprimento das disposições contidas neste Contrato (cláusula terceira, entre outros aplicáveis) e em seu Anexo, observando-se, ainda, a exceção prevista no subitem “11.9.1” deste Instrumento.



Contrato de Prestação de Serviço

5.2.1. O relatório mensal de atividades deverá ser enviado digitalizado ao **IMED** até o 3º dia útil posterior à execução dos serviços para validação; o qual deverá conter:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Registros e licenças necessárias para execução dos serviços contratados;
- d) CV ou *Lattes* do representante legal da empresa ou, quando for aplicável, do responsável técnico pelos serviços executados, devidamente acompanhado do comprovante de inscrição do(s) mesmo(s) junto ao conselho de classe correspondente e do documento de identidade profissional equivalente;
- e) Relação de empregados que atuaram na prestação dos serviços dentro do mês de competência e seus respectivos cargos, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS correspondentes, quando aplicável (se os serviços forem prestados apenas pelo representante legal ou titular da empresa, deverá ser inserida uma nota neste sentido);
- f) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal);
- g) Cópia da documentação dos motoristas (CNHs) e dos veículos utilizados na prestação dos serviços; e
- h) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pelo **IMED**.



Contrato de Prestação de Serviço

5.2.2. Após a validação do relatório mensal de atividades pelo **IMED**, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento do relatório digitalizado, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **IMED** o relatório mensal de atividades físico e a respectiva nota fiscal.

5.3. O relatório mensal de atividades físico e a respectiva nota fiscal deverão ser apresentadas com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data de vencimento prevista no item "5.2".

5.3.1. Em caso de descumprimento dos itens mencionados no subitem "5.2.1", bem como no item "5.3" acima, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso, sendo adotada a mesma sistemática para o caso de descumprimento do prazo estabelecido no subitem "5.2.1".

5.3.2. Caso relatório mensal de atividades físico e a respectiva nota fiscal não sejam entregues até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento do pagamento será prorrogado para 5 (cinco) dias após a respectiva apresentação.

5.4. Se o vencimento do pagamento pelos serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito ao **IMED**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

LEITE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 21.877.054/0001-00

BANCO SICOOB (756)

AGÊNCIA: 4027



Contrato de Prestação de Serviço

C/C: 28.893.317-6

5.6. Qualquer outra modalidade de pagamento deverá ser solicitada pela **CONTRATADA** por escrito e aprovada pelo **IMED**.

5.7. O **IMED** fará a retenção de todos os tributos e impostos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora, exceto quando houver decisão judicial, ou outro documento com força legal, que determine a não retenção.

5.8. Nos preços dos serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, sendo vedado o seu repasse ao **IMED**.

5.9. A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar ao **IMED** sempre que solicitado por este, os seguintes documentos:

- Contrato ou Estatuto Social e últimas alterações;
- Inscrição Estadual e Municipal;
- Registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Comprovante de pagamento dos profissionais alocados na prestação de serviços objeto deste Contrato; e
- Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.

5.9.1. Quando aplicável e solicitado, a não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará ao **IMED** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que



Contrato de Prestação de Serviço

Ihe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste, juros e/ou qualquer outra penalidade.

5.10. Esclarecem as partes aqui signatárias que o preço dos serviços ora contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

5.11. Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada do IMED acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IGP-M/FGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IGP-M/FGV do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior.

CLÁUSULA 6ª – DAS NOTIFICAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Todos os avisos, comunicações, correspondências e notificações referentes a este Contrato, deverão ser feitos por escrito, através de carta com aviso de recebimento, fax ou correspondência eletrônica para as pessoas e endereços abaixo indicados:

Para o IMED:

Contato: Luciana Fernandes

Endereço: Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01.332-000

Fone: (11) 3141.1128 / (11) 2640.0043

E-mail: financeiro@imed.org.br

Para a CONTRATADA:



Contrato de Prestação de Serviço

Contato: Tiago Leite

Endereço: Avenida Joaquim José Diniz, nº 20, bloco 04, apto. 503, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte-MG, CEP: 31910-520

Fone: (31) 98454.9835

E-mail: tiago@leite.med.br

6.1.1. Qualquer alteração aos dados acima, deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra parte, através de uma das formas previstas no item "6.1" acima, sendo que a correspondência dirigida de acordo com os dados acima produzirá todos os efeitos contratuais, enquanto a alteração aos dados não for devidamente comunicada à outra parte.

6.2. O **IMED** deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

6.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato e em seu Anexo.

6.4. A fiscalização indicada nos itens "6.2" e "6.3" retro não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **IMED** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA 7ª - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

7.1. Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida



Contrato de Prestação de Serviço

comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

7.2. Caso seja realmente necessário suspender a execução dos serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente às atividades realizadas até a data efetiva da suspensão, observando-se, para tanto, as disposições constantes neste Instrumento contratual e em seu Anexo.

7.3. Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

7.4. A comunicação acima mencionada deverá estar acompanhada de documentos que demonstrem a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão dos serviços.

7.5. A primeira atividade a ser realizada após a retomada dos serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração faltante.

7.6. Em nenhuma hipótese a forma de pagamento estabelecida nos itens anteriores desta cláusula será alterada.

CLÁUSULA 8ª – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

8.1. A **CONTRATADA** se obriga, por si e por seus sócios, associados, empregados, prepostos, fornecedores e/ou subcontratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos do IMED ou de seus clientes, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe forem confiados para execução dos serviços ora contratados, ainda que não classificadas como



Contrato de Prestação de Serviço

“confidenciais”, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este Contrato, sob as penas da lei. Assim e em iguais condições, o IMED obriga-se e é também responsável pelas informações sigilosas e confidenciais de propriedade e que lhe forem repassadas pela CONTRATADA.

8.2. O item acima encontra exceção apenas em caso de existência de ordem judicial ou administrativa emitida por autoridade competente ou, ainda, através de autorização expressa da outra parte.

8.3. A obrigação prevista no item “8.1” acima permanecerá vigente e continuará valendo mesmo após o encerramento do presente Contrato.

8.4. Proteção aos dados pessoais: Os dados pessoais que fazem parte dos bancos de dados de cada uma das partes e que se tornam conhecidos sob este Contrato serão confidenciais. Portanto, as partes comprometem-se a que nem ele nem sua equipe ou pessoas que serão utilizadas para a execução deste Contrato revelem ou usem essas informações para o exercício de sua própria atividade, nem serão duplicadas ou compartilhadas por terceiros. Cada uma das partes compromete-se, ainda, a adotar todas as medidas necessárias ou convenientes para garantir a reserva das informações da outra parte a que tenha acesso na ocasião deste Contrato, comprometendo-se, também, a que tais medidas ou precauções não sejam, em caso algum, inferiores a aqueles adotados por cada um para manter suas próprias informações em reserva. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 e outros regulamentos que os modificam ou os adicionam, cada uma das partes autoriza a outra a realizar o processamento de seus dados pessoais e de seus equipamentos de trabalho, cujo objetivo será manter as informações de seus fornecedores e manter contato permanente com a outra parte para cumprir este Contrato. Como um mecanismo para a proteção desses dados, cada uma das partes é responsável por seus cuidados e gestão pelo cumprimento deste Contrato.



Contrato de Prestação de Serviço

CLÁUSULA 9ª - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. Fica expressamente pactuado que a responsabilidade global do IMED, resultante e por força do Contrato, incluindo o pagamento de quaisquer multas, penalidades, indenizações e compensações eventualmente devidas à CONTRATADA e/ou a terceiros, fica limitada aos danos diretos que tenham sido causados por culpa comprovada e exclusiva da mesma, independentemente do número de ocorrências, no limite máximo do valor total deste Contrato.

9.2. Fica expressamente excluída qualquer responsabilidade do IMED por danos indiretos, acidentais, eventuais, remotos, especiais e/ou resultantes de ato da própria, causados a si mesma ou a terceiros, incluindo perda de produção, perda de receitas ou lucros cessantes, limitando-se a responsabilidade do IMED, única e exclusivamente, conforme aqui estabelecido.

CLÁUSULA 10ª - ÉTICA E COMPLIANCE

10.1. A CONTRATADA declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente Contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.



Contrato de Prestação de Serviço

10.3. As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do Contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra Parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra parte a possibilidade de rescindir o Contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 ("Lei de Anticorrupção Brasileira"), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção ("Atos de Corrupção") e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

CLÁUSULA 11ª – DURAÇÃO E RESCISÃO

11.1. O Contrato terá vigência do dia 09/07/2020 (data em que as partes acordaram para o início da prestação dos serviços ora contratados) até o dia 15/11/2020, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 026/2020 – SES / GO) ou de seus respectivos Termos



Contrato de Prestação de Serviço

Aditivos, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

11.2. A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes, podendo ainda ser utilizada a exceção prevista na letra "c" do item "11.6" abaixo.

11.3. Na hipótese de rescisão contratual por vontade exclusiva da **CONTRATADA**, deverá esta continuar a prestação dos serviços pelo período do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, podendo o **IMED** isentar a **CONTRATADA** do seu cumprimento.

11.4. Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo exclusivo da **CONTRATADA** na prestação dos serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades, sem prejuízo do pagamento de multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a título de indenização à **IMED**.

11.5. O presente Instrumento contratual poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, lavrando-se a respeito um "Termo de Rescisão", em 02 (duas) vias de instrumento, o qual deverá ser assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, sendo certo que nesta hipótese também não incidirá qualquer multa rescisória e isentará a **CONTRATADA** do cumprimento do prazo de aviso prévio mencionado no item "11.3" acima.

11.6 O presente Contrato poderá ainda ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou decretação de falência de qualquer das partes;
- b) Em decorrência da ineficiência na prestação dos serviços ora contratados, como também do descumprimento da legislação pertinente



Contrato de Prestação de Serviço

e das normas estabelecidas neste Contrato e em seu Anexo, desde que a pendência não seja satisfatoriamente solucionada dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação da parte prejudicada à parte infratora. Uma vez transcorrido o citado prazo sem que a(s) pendência(s) seja sanada a contento, o Contrato restará automaticamente rescindo;

- c) A qualquer momento, à critério e por vontade exclusiva do **IMED**, mediante comunicação à **CONTRATADA** e sem a necessidade de cumprimento do prazo de aviso prévio constante no item “11.2” acima, não cabendo também à **CONTRATADA** nesta hipótese, o pagamento de qualquer multa e/ou indenização;
- d) De forma automática, caso haja, por qualquer motivo, rescisão do Contrato de Gestão Emergencial mencionado no item “1.1” deste Contrato, não cabendo à **CONTRATADA** o pagamento de qualquer multa e/ou indenização; e
- e) Se, ao término do prazo de vigência deste Contrato, não houver a renovação correspondente em até 30 (trinta) dias.

11.7. Qualquer outra espécie de rescisão poderá ser prevista mediante aditamento deste Contrato, conforme disposição contida no item “12.2”.

11.8. Em qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos serviços prestados até o momento do término do Contrato.

11.9. A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os serviços objeto deste Contrato ao **IMED**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 026/2020 – SES / GO),



Contrato de Prestação de Serviço

razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente Instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **IMED**.

11.9.1. Na ocorrência da situação disposta no item “11.9” acima, e também em caso de o ente público atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), a **CONTRATADA** fará jus apenas ao recebimento dos serviços efetivamente prestados, quando os pagamentos forem efetuados pela Administração Pública e desde que se refiram aos meses de prestação de tais serviços, sem o acréscimo de quaisquer juros, multa ou correção.

11.9.2. O pagamento referido no subitem acima deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 15 (quinze) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, restando vedado à **CONTRATADA** emitir protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial.

CLÁUSULA 12ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Instrumento e seu Anexo, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos relacionados ao mesmo objeto, presentes e/ou futuros relacionados ao mesmo objeto, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

12.2. Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de Aditamento Contratual firmado pelos representantes legais das partes.



Contrato de Prestação de Serviço

12.3. Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

12.4. O não exercício dos direitos previstos neste Instrumento Contratual, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Instrumento ou em seu Anexo, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

12.5. Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

12.6. Com exceção prevista para o caso de sucessão empresarial (cisão, incorporação, fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária), nenhuma das partes poderá ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato e de seu Anexo, sem a prévia e expressa anuência escrita da outra parte. Da mesma forma, o presente Instrumento e seus Anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

12.7. A partir da publicação do Decreto Estadual nº. 9.633, no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 23.257, em 13 de março de 2020, quando foi decretada a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), ficam convalidados todos os atos praticados pelas partes, relacionados à execução deste contrato, ainda que anteriores à sua assinatura.



Contrato de Prestação de Serviço

CLÁUSULA 13ª – FORO

13.1. Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Formosa, 09 de julho de 2020.

ANDRE FONSECA Assinado de forma digital
LEME:27522619858 por ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

TIAGO SIMOES LEITE:05953962673 Assinado de forma digital por TIAGO
SIMOES LEITE:05953962673

LEITE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Tiago Simões Leite

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF:



Contrato de Prestação de Serviço

Anexo I – Proposta

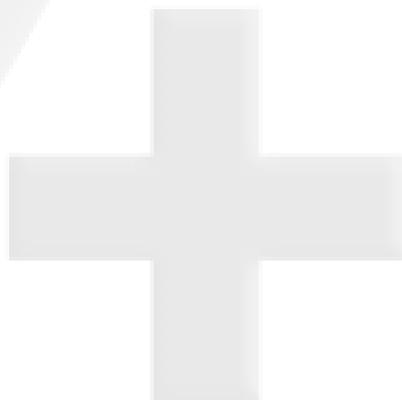
Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2020

Firmado entre

LEITE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



Página 25 de 25



Contrato de Prestação de Serviço

Av. Cristiano Machado, 1648 SI 603 – Bhte.
www.leite.med.br/servicosmedicos
tiago@leite.med.br / leiteservicosmedicos@gmail.br
(31) 9 8107-4946

Belo Horizonte, 07 de julho de 2020.

Ao
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
Hospital Municipal de Formosa/GO

**REF.: PROPOSTA COMERCIAL – SERVIÇO DE REMOÇÃO DE
PACIENTES EM AMBULÂNCIAS COM MOTORISTAS E ENFERMAGEM**

Prezados;

Conforme solicitação e atendendo a carta convite e critérios fornecidos, enviamos nossa proposta comercial para serviços de remoção de pacientes em veículos ambulância.

A empresa ficará responsável pela disponibilização de 04 (quatro) ambulâncias, sendo uma de suporte básico, com toda a equipe necessária, duas de suporte avançado, com toda equipe necessária e uma de transporte sanitário, com equipe de motoristas socorristas obedecendo as normas e legislações vigentes, principalmente aquelas ligadas ao Serviço de Segurança do Trabalho.

A ambulância de SUPORTE BÁSICO ficará em estacionamento próprio do Hospital, com equipe 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

As ambulâncias de SUPORTE AVANÇADO estarão disponíveis para atender chamados do Hospital em no máximo 2 horas.

A Ambulância TRANSPORTE SANITÁRIO ficará à disposição do Hospital, com Profissionais Condutores Motoristas Socorristas, em escala de plantão



Contrato de Prestação de Serviço

Leite
Serviços Médicos

Av. Cristiano Machado, 1648 SI 603 – Bhte.
www.leite.med.br/servicosmedicos
tiago@leite.med.br / leiteservicosmedicos@gmail.br
(31) 9 8107-4946

Todos os custos referentes a materiais, medicamentos, manutenção dos automóveis, treinamento de equipes, combustível e demais custos necessários para realização plena das atividades, ficarão a cargo da contratada.

- **Ambulância Tipo B - USB - Unidade Suporte Básico**
- **Ambulância Tipo D - UTI MÓVEL - Unidade de Tratamento Intensivo**
- **Profissionais Condutores Motoristas Socorristas**
- **Profissionais de Enfermagem (Técnicos de Enfermagem na USB e Enfermeiros de Nível Superior na UTI)**
- **Combustível Incluso**
- **Equipe de Médica para Remoção na UTI**
- Investimentos mensais para atendimento conforme detalhado:
 - SUPORTE BÁSICO: R\$ 60.000,00
 - SUPORTE AVANÇADO: R\$ 75.000,00
 - TRANSPORTE SANITÁRIO: R\$ 40.000,00

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensal.

- Formas de pagamento: Depósito/TED em conta corrente da empresa, ou por esta determinada, após apresentação de nota fiscal e medições mensais.



Contrato de Prestação de Serviço

Av. Cristiano Machado, 1648 SI 603 – Bhte.
www.leite.med.br/servicosmedicos
tiago@leite.med.br / leiteservicosmedicos@gmail.br
(31) 9 8107-4946

- A disponibilização das ambulâncias e dos condutores está condicionada à aprovação da proposta, assinatura do contrato e prazo acordado para mobilização e contratação dos profissionais.
- Validade da proposta: 60 dias de aguardo do contato/resposta.

Sabendo de sua atenção, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Att.

Tiago Simões Leite
Diretor

Leite Serviços Médicos Ltda.
CNPJ – 04.736.027/0001-92
Insc. Est. - Isenta
Insc. Municipal: 0.981.534/001-3



Controle de Remoção e Escalas



CONTROLE DE REMOÇÃO DE PACIENTE HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA – GO

USB / SR

01 a 31 de dezembro 2020



N°	DATA	PACIENTE	HORA INICIA L	KM INICIA L	DESTINO	HORA FINAL	KM FINAL	TEC. ENFERMAGEM	CONDUTOR	IDA/ VOLTA
1.	01.11	MARILENE FONSECA BARROS	01:47	71261	HRL	06:43	71551	LUCIVANIA	VILMAR	IDA E VOLTA
2.	01.11	CREUSA DE JESUS GOMES	07:15	71551	HRL	12:35	71828	RAPHAELA	LUCAS	IDA E VOLTA
3.	01.11	PAULO RAMOS L DE SOUZA	07:30	214746	HUGOL	19:19	215351	THAYANY	JOSEAN	IDA
4.	01.11	MARIA EUSTAQUIA DE SOUSA	12:45	71828	INEB	13:19	71838	RAPHAELA	LUCAS	IDA
5.	01.11	MARIA EUSTAQUIA DE SOUSA	17:00	71850	HRF	18:00	71858	RAPHAELA	WARNEI	VOLTA
6.	01.11	CLEOMAR ESPINDOLA ATAIDES	20:00	215351	HUGO	06:40	215957	MARIA ALICE	LUCAS	IDA
7.	01/12	ANTONIO JOSE AS SILVA	21:10	71865	HRL	01:37	72423	THAYANY	JONATHAS	IDA E VOLTA
8.	02/12	BENEDITO ARNOLD DE MOREIRA	02:00	72142	HRL	06:10	72423	THAYANY	JONATHAS	IDA E VOLTA
9.	02/12	CLAUDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	07:28	215957	HUGO	19:52	216566	MARY	EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
10.	02/12	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	07:32	72423	HRL	12:03	72703	LUCIVANIA	JONATHAS	IDA E VOLTA
11.	02/12	BENEDITO ARNOLD DE MOREIRA	12:45	72704	HUGO	22:51	12390	LUCIVANIA	PAULO	IDA E VOLTA
12.	02/12	JUAREZ SANTOS DE QUEIROZ	12:50	74394	HRL	18:40	74675	ADRIANA	EDSON	IDA E VOLTA
13.	02/12	ROBERTO MENDES DA COSTA	20:59	216566	HUGO	06:58	217173	MARY	JOSE EUSTAQUIO	IDA
14.	02/12	IVONETE FERNANDES DE MOURA	23:10	73282	HOSP. MATERNO INFANTL	12:12	73858	LUCIVANIA	WENDEL	IDA
15.	03/12	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	07:30	217173	HRL	12:53	217664	DANIEL	RAPHAELA	IDA E VOLTA



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

16.	03/12	MARIA EUSTAQUIA DE SOUSA	11:52	176212	INEB	12:59	176220	JEHCYELE	EDSON	IDA
17.	03/12	BEATRIZ APARECIDA DE MORAES	13:54	217464	HRL	18:26	217762	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA
18.	03/12	MOISES NUMES MELO	13:44	176220	HRL	18:45	176506	RAPHAELA	WENDEL	IDA E VOLTA
19.	03/12	MARIA EUSTAQUIA DE SOUSA	16:56	73863	HRF	17:48	73870	JEHCYELE	EDSON	VOLTA
20.	03/12	LETICIA GOMES XAVIER	19:43	176506	HRS	22:35	176624	JEHCYELE	DAVID	IDA
21.	04/12	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	13:58	78873	HRL	19:45	74178	ADRIANA	DAVID	IDA E VOLTA
22.	04/12	CARLOS EDUARDO BASTOS REGIS	13:52	176641	HRL	19:20	176923	CLAUDIA	CHARLES	IDA E VOLTA
23.	04/12	MARIA ZILDA DOS SANTOS	17:50	74690	CASA PCTE	18:06	74695	MARIA ALICE	JOSE EUSTAQUIO	IDA
24.	04/12	WANDERSON EFIGENIO MARQUES GOMES	20:20	176923	HUGO	05:40	177494	MARIA ALICE	CHARLES	IDA
25.	04/12	NATIVIDADE LOPES MARTINS	21:03	74162	HRL	03:15	74446	CLAUDIA	WARNEI	IDA E VOLTA
26.	05/12	MANOEL MESCAS PEREIRA DA SILVA	07:35	74446	HRL	12:45	74735	LUCIVANIA	WARNEI	IDA E VOLTA
27.	05/12	MARIA EUSTAQUIO DE SOUZA	11:51	177494	INEB	12:50	177501	THAYANNY	PAULO	IDA
28.	05/12	JOSE FELIX DE ARAUJO	13:40	74735	HRL	18:50	75024	LUCIVANIA	WARNEI	IDA E VOLTA
29.	05/12	MARIA EUSTAQUIA DE SOUSA	14:01	177501	HRF	14:46	177508	MARIA ALEXANDRINA	PAULO	IDA E VOLTA
30.	06/12	CARMEN DE SOUZA MORAES	07:51	177523	HOSP. SANTA LUCIA	17:40	178119	MARY	LUCAS	IDA
31.	06/12	NELSON FERREIRA DE MACEDO	10:30	75035	HRL	15:27	75326	CLAUDIA	VILMAR	IDA E VOLTA
32.	06/12	NATIVIDADE LOPES MARTINS	11:45	218422	HRL	16:20	218714	LUCIVANIA	EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
33.	06/12	FABIO RUFINO DA CRUZ	13:35	75326	HRL	19:09	75912	CLAUDIA	VILMAR	IDA E VOLTA
34.	06/12	DELMAR ECHEVERRIA JUNIOR	17:54	178119	HOSP RUY AZEREDO	01:41	178693	LUCIVANIA	PAULO	IDA
35.	06/12	LEONARDO RODRIGUES	18:45	75716	CASA PCTE	19:35	75726	MARY	LUCAS	IDA
36.	06/12	IZAIAS ALVES COREIRO DOS SANTOS	19:50	75605	HUGO	07:40	76185	MARY	WARNEI	IDA
37.	07/12	VANDIR BATISTA ALVES	08:40	178700	HOSP. SÃO JUDAS TADEU	17:54	179287	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA
38.	07/12	LUCAS DOS REIS BUENO	08:06	76185	HUGO	18:43	76766	JEHCYLE	WENDEL	IDA
39.	07/12	MARIA APARECIDA BATISTA GONÇALVES	10:00	218733	HRL	14:30	219031	MARIA ALICE	PAULO	IDA E VOLTA
40.	07/12	LEANE RODRIGUES DE SOUZA	15:35	219031	HRL	19:58	219323	MARIA ALICE	PAULO	IDA E VOLTA
41.	07/12	VANILDE MARIA DOS SANTOS	19:13	179287	HUGO	06:24	179860	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA
42.	07/12	JOEL HORNELLAS RIBEIRO NETO	20:16	76809	CRER	06:37	77334	JEHCYELE	DAVID	IDA



Controle de Remoção e Escalas

43.	08/12	SOLIMAR FERREIRA DE SANTANA	08:07	179860	HUGO	09:30	179912	MARIA ALEXANDRINA	VILMAR	IDA E VOLTA
44.	08/12	ELTAMIRO ALVES SOUSA	07:45	219323	HOSP. CORAÇÃO DE JESUS	17:37	219927	CLAUDIA	CHARLES	IDA
45.	08/12	IVONETE GOMES DE BRITO	09:30	179912	HRL	13:25	180187	MARIA ALEXANDRINA	VILMAR	IDA E VOLTA
46.	08/12	THAIS APARECIDA DOS SANTOS	09:26	77334	HRL	14:02	77615	MARIA APARECIDA	DAVID	IDA E VOLTA
47.	08/12	ISABEL FRANCISCO FERREIRA	14:10	180187	HUGO	23:40	180764	MARIA ALEXANDRINA	VILMAR	IDA
48.	08/12	JAILSON ALVES DE SOUSA	18:03	187309	HUGO	07:30	187890	CLAUDIA	CHARLES	IDA
49.	08/12	ARISTON DOS SANTOS	20:00	219929	HUGO	07:11	220534	SR	WARNEI	IDA E VOLTA
50.	08/12	CINTIA VAZ DA COSTA	23:46	77619	HRS	02:40	77740	MARIA ALEXANDRINA	VILMAR	IDA
51.	09/12	JOSE NILTON DA COSTA E SILVA	02:54	77740	HRL	06:50	78018	MARIA ALEXANDRINA	VILMAR	IDA E VOLTA
52.	09/12	DEBORA PIMENTA LIMA	07:55	180764	HUGO	19:44	181334	JEHCYELE	PAULO	IDA
53.	09/12	NAUBERT DMOS SANTOS QUEIROZ	07:55	180764	HUGO	19:44	181334	THAYANNY	PAULO	IDA
54.	09/12	EDINEIDE DE SOUSA ATAIDE	07:55	200534	HDT	16:45	22134	LUCIVANIA	JOSEAN	IDA
55.	09/12	RODRIGO GOMES DE MELO	07:51	78018	HUGO	18:40	78598	RAPHAELA	WARNEI	IDA
56.	09/12	FELIPE LUIZ DE CAMPOS	19:32	78610	HUGOL	04:23	79177	LUCIVANIA	JOSEAN	IDA
57.	09/12	LEONARDO ANSELMO RIBEIRO	19:32	221137	HOSP. SÃO JUDAS TADEU	06:34	221750	SR	JONATHAS	IDA
58.	09/12	IGOR GUILHERME DE OLIVEIRA	20:55	181234	HRL	00:58	181609	THAYANNY	PAULO	IDA E VOLTA
59.	10/12	TEREZINHA DE MOURA	01:11	181609	HUGO	08:28	182178	THAYANNY	PAULO	IDA
60.	10/12	GICELMO GUIMARAES SANTAREN	07:20	188057	HRL	12:29	188346	CLAUDIA	JONATHAS	IDA E VOLTA
61.	10/12	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	07:20	188057	HRL	12:29	188346	CLAUDIA	JONATHAS	IDA E VOLTA
62.	10/12	JEFFERSON COSTA PEDROSA	07:48	221750	HUGO	18:36	222355	MARY	JOSE EUSTAQUIO	IDA
63.	10/12	PAULINO BARBOSA DOS SANTOS	07:09	182178	HUGO	19:30	182755	MARIA ALICE	LUCAS	IDA
64.	10/12	KEILA DA COSTA LIMA	13:50	188349	HRS	18:14	188480	CLAUDIA	JONATHAS	IDA
65.	10/12	DAVINA CECILIA DA SILVA	20:20	182755	HRL	01:09	193033	MARIA ALICE	WENDEL	IDA E VOLTA
66.	10/12	IGOR GUILHERME DE OLIVEIRA	20:19	188480	HUGO	07:22	189058	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA
67.	11/12	ANGELO CAMPELO MIRANDA	02:10	183033	HRL	07:30	183319	MARIA ALICE	LUCAS	IDA E VOLTA
68.	11/12	JOEL FRANCISCO MENDES DE SOUZA	07:49	222355	HOSP. WASSILY CHUC	17:51	222969	JEHCYELE	DAVID	IDA



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

69.	11/12	MANOEL BORGES DE OLIVEIRA	08:42	183319	HRL	13:25	183602	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA
70.	11/12	SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA	13:14	189058	CASA DO PACIENTE	14:24	189070	MARIA APARECIDA	WENDEL	IDA
71.	11/12	PAULO ROBERTO NUNES VIVEIROS	17:58	189070	HUGO	05:09	189649	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA
72.	11/12	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	16:38	183607	HRL	22:25	183893	MARIA APARECIDA	LUCAS	IDA E VOLTA
73.	11/12	ERISVALDO PEREIRA DOS REIS	21:05	222969	HRL	01:49	223265	JEHCYELE	PAULO	IDA E VOLTA
74.	11/12	DANIEL SILVA XAVIER	02:55	223266	HUGO	13:55	223868	JEHCELE	DAVID	IDA
75.	12/12	MARILENE FONSECA BARROS	08:38	189649	HRL	13:41	189933	THAYANNY	CHARLES	IDA E VOLTA
76.	12/12	LUCIMAR DANTAS DA SILVA	11:15	79952	HRL	17:15	80502	MARIA ALICE	EDSON	EDSON
77.	12/12	IVALDO PEREIRA DA SILVA	14:50	189933	HUGO	01:39	190508	MARIA APARECIDA	CHARLES	IDA
78.	12/12	DAVINA CECILIA DA SILVA	14:30	223868	HRL	20:10	224163	THAYANNY	DAVID	IDA E VOLTA
79.	12/12	CASSIA DA SILVA GOMES	17:50	802445	HRS	21:18	80325	MARIA ALICE	WARNEI	IDA
80.	12/12	MMORAIS ANTONIO DA SILVA	22:20	224163	HUGO	08:20	224768	MARIA ALICE	WARNEI	IDA
81.	13/12	MARILENE DE SOUSA ALMEIDA	02:30	190508	HUGO	13:19	191087	MARIA APARECIDA	WARNEY	IDA E VOLTA
82.	13/12	MARILENE SE DOUSA ALMEIDA	16:37	80384	HRL	21:05	80673	MARIA ALEXANDRINA	PAULO	IDA E VOLTA
83.	13/12	ALEXANDRE AUGUSTO COUTO VIANA	16:38	224714	HRL	21:01	225059	THAYANNY	JOSEAN	IDA E VOLTA
84.	13/12	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	22:56	80673	HRL	02:46	80954	MARIA ALEXANDRINA	PAULO	IDA E VOLTA
85.	14/12	LINA PEREIRA DA SILVA	03:16	80955	HRL	07:40	812447	THAYANNY	JONATHAS	IDA E VOLTA
86.	14/12	JOAQUIM ALIRIO DE FREITAS	07:50	812445	HRL	13:10	81543	MARIA APARECIDA	LUCAS	IDA E VOLTA
87.	14/12	FABIO PEREIRA DA CRUZ	09:30	191100	HOSP. NASR FAIAD	19:56	191841	LUCIVANIA	WENDEL	IDA
88.	14/12	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	10:39	183901	POLICLINICA FORMOSA	12:21	183913	CLAUDIA	JONATHAS	IDA E VOLTA
89.	14/12	LNA PEREIRA DA SILVA	13:14	183913	INEB	14:15	183919	CLAUDIA	JONATHAS	IDA
90.	14/12	JAILTON COSTA PEREIRA	14:37	183919	HUGO	04:48	184525	CLAUDIA	IDA	IDA E VOLTA
91.	14/12	MANOEL SOARES DOS SANTOS	14:41	81245	HRL	19:49	81823	MARIA APARECIDA	JONATHAS	IDA E VOLTA
92.	14/12	MARIA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	20:01	225071	HOSP. CORAÇÃO DE JESUS	05:55	22573	SR	JOSE EUSTAQUIO	IDA
93.	14/12	ELI JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	21:05	191841	HRL	01:55	192117	LUCIVANIA	WENDEL	IDA E VOLTA



Controle de Remoção e Escalas

94.	15/12	DOUGLAS FLORES DA SILVA	02:07	192117	05:39	05:39	192394	LUCIVANIA	WENDEL	IDA E VOLTA
95.	15/12	BENEDITO PEREIRA LUCAS	09:40	192394	HRL	HRL	192679	CLAUDIA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
96.	15/12	ELI JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	12:19	184525	INEB	INEB	184533	MARIA JOELMA	EDSON	IDA
97.	15/12	MARIA EUSTAQUIA DE SOUSA	11:31	81827	INEB	INEB	81835	JEHCYELE	GUILHERME	IDA
98.	15/12	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	11:33	225675	INEB	INEB	225683	SR	DANIEL	IDA
99.	15/12	MANOEL SOARES DOS SANTOS	14:47	184533	GASTRO SALUSTIANO	GASTRO SALUSTIANO	00:10	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA
100.	15/12	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	15:11	192684	HRF	HRF	15:45	CLAUDIA	GUILHERME	VOLTA
101.	15/12	MARIA EUSTAQUIA DE SOUSA	15:47	192692	HRF	HRF	16:45	CLAUDIA	GUILHERME	VOLTA
102.	15/12	ELI JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	16:54	196700	HRF	HRF	17:11	CLAUDIA	EUSTAQUIO	VOLTA
103.	15/12	JENIFFER LOPES XAVIER DA CRUZ	18:05	192707	HRS	HRS	23:11	JEHCYELE	DAVID	IDA E VOLTA
104.	16/12	ROGERIO GOMES MELO	00:45	185103	HLR	HLR	05:29	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA
105.	16/12	CLAUDIANO SIMPLICIO DOS SANTOS	07:40	81838	HLR	HLR	11:50	MARIA ALICE	VILMAR	IDA E VOLTA
106.	16/12	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	07:45	185377	IBCC	IBCC	08:17	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA E VOLTA
107.	16/12	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	08:17	185390	INEB	INEB	09:07	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA
108.	16/12	MARIA PIMENTA DE SOUSA	09:53	193420	GOJANIA LESTE	GOJANIA LESTE	20:18	CLAUDIA	VILMAR	IDA
109.	16/12	VACISLANDIA DE ABADIA BARBOSA NEVES	09:53	193420	SANTA LUCIA	SANTA LUCIA	20:18	CLAUDIA	VILMAR	IDA
110.	16/12	THARLES VENZO FLORES	11:41	185396	HLR	HLR	16:39	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA E VOLTA
111.	16/12	NELSON ROBERTO GOMES	12:50	82120	HLR	HLR	18:20	MARIA ALICE	DAVID	IDA E VOLTA
112.	16/12	CLAUDINO SIMPLICIO DOS SANTOS	18:12	18568	HUGO	HUGO	06:26	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA
113.	16/12	CLEITON SOARES FERREIRA	20:40	194002	SANTA CASA DE MISERICORDIA	SANTA CASA DE MISERICORDIA	06:39	CLAUDIA	WARNEI	IDA
114.	16/12	CAMILLY GRABRIELLE DA SILVA OLIVEIRA	23:34	192841	HUGO	HUGO	09:12	JEHCYELE	DAVID	IDA
115.	17/12	EDINEIA FONSECA MELO VIEIRA	07:40	186258	HUGO	HUGO	19:41	THAYANNY	PAULO	IDA
116.	17/12	JHONATAN JERONIMO LOPES	07:40	186258	HOSP. SANTA LUCIA	HOSP. SANTA LUCIA	19:41	THAYANNY	PAULO	IDA
117.	17/12	EDMO ELIZARDO DA CRUZ	07:40	82409	HLR	HLR	11:40	RAPHAELA	WARNEI	IDA E VOLTA
118.	17/12	VOLNEI CARLOS SANTANA	07:40	82409	HLR	HLR	11:40	RAPHAELA	WARNEI	IDA E VOLTA
119.	17/12	TADEU ZIENTARSKI	08:20	225683	HLR	HLR	12:55	MARIA ALICE	DANIEL	IDA E VOLTA



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

120.	17/12	MARIA EUSTAQUIA	11:49	82409	INEB	12:53	82693	SR	WARNEI	IDA
121.	17/12	MARIA FRANCISCA GOMES	14:00	82704	HUGO	04:50	83297	MARIA ALICE	DANIEL	IDA E VOLTA
122.	17/12	LUCIMAR DANTAS DA SILVA	14:20	194584	HRL	18:51	194863	RAPHAELA	WARNEI	IDA E VOLTA
123.	17/12	ANA PAULA MUNIZ	14:58	225983	UBS VILA CAROLINA	17:00	225993	SR	LUCAS	IDA E VOLTA
124.	17/12	JUNIOR CLOVES DA CONCEIÇÃO	14:58	225983	UBS VILA CAROLINA	17:00	225993	SR	LUCAS	IDA E VOLTA
125.	17/12	THIELE DE SOUZA SANTANA	14:58	225983	UBS VILA CAROLINA	17:00	225993	SR	LUCAS	IDA E VOLTA
126.	17/12	ANA GRECIA PEREIRA	19:23	225993	UBS VILA CAROLINA	17:57	226002	SR	LUCAS	IDA E VOLTA
127.	17/12	TEREZINHA DA CHAGAS ARAUJO	18:26	226002	UBS VILA CAROLINA	19:52	226014	SR	LUCAS	IDA E VOLTA
128.	17/12	JHENIFE LOPES X. CRUZ	20:00	186848	HOSP. MATERNO INFANTIL	06:13	187417	THAYANNY	PAULO	IDA
129.	17/12	JUNIOR CLOVIS DA CONCEIÇÃO	20:06	226014	UBS VILA CAROLINA	21:43	226026	SR	LUCAS	IDA E VOLTA
130.	18/12	MANOEL DE BRITO	07:58	226035	INEB	07:51	226042	MARIA APARECIDA	EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
131.	18/12	JOSE CARLOS	07:55	83297	HRL	12:23	83577	CLAUDIA	JONATHAN	IDA E VOLTA
132.	18/12	MATHEUS DE MORA BARBOSA	08:05	187417	HRL	13:27	187694	LUCIVANIA	EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
133.	18/12	LUIS MARIO F. LIMA	08:17	226042	UBS VILA CAROLINA	12:19	226060	SR	LUCAS	IDA E VOLTA
134.	18/12	MANOEL DE BRITO	11:30	79353	HRF	11:55	79360	MARIA APARECIDA	GUILHERME	VOLTA
135.	18/12	ANA PAULA MUNIZ PEREIRA	13:42	83577	HOSP. SANTA LUCIA	23:00	84167	MARIA APARECIDA	LUCAS	IDA
136.	18/12	ZICO RIBEIRO ALVES	14:20	194855	HUGOL	06:40	195448	LUCIVANIA	JOSE EUSTAQUIO	IDA
137.	18/12	CHARLES HENRIQUE	14:25	226062	UBS VILA CAROLINA	16:32	226070	SR	LUCAS	IDA E VOLTA
138.	18/12	MARIA NATALIA GOMES	16:33	226070	UBS VILA CAROLINA	17:30	226078	SR	LUCAS	IDA E VOLTA
139.	18/12	JOSE FELIX NEVES FILHO	17:40	226078	UBS VILA CAROLINA	18:41	226088	SR	JONATHAS	IDA E VOLTA
140.	18/12	BRUNO URSINO	20:25	226085	UBS VILA CAROLINA	21:25	226101	SR	WENDEL	IDA E VOLTA
141.	18/12	WELLINGTON ALVES DA SILVA	22:44	226191	HUGO	11:10	116726	SR	WENDEL	IDA
142.	19/12	YUUKO MIURA	01:00	187694	HUGO	10:39	188281	MARIA APARECIDA	LUCAS	IDA



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

143.	19/12	JULIA FERNANDES TORES	07:40	84168	HRS	10:42	84281	RAPHAELA	DAVID	IDA
144.	19/12	MICHELE SILVA MARTINS	11:13	188281	HOSP. MATERNO INFANTIL	03:57	188858	JEHCYELE	DAVID	IDA
145.	19/12	RENATO FERREIRA RITA	11:57	226742	CASA DO PCTE	12:37	226751	RAPHAELA	DANIEL	IDA
146.	19/12	ANTONIO DOS REIS BARCELAR	15:40	84331	WASSILY CHUC	04:00	84924	MARIA ALICE	DANIEL	IDA E VOLTA
147.	19/12	JOSE MARIA DE LACERDA	18:01	226751	CASA DO PCTE	18:31	226760	RAPHAELA	WENDEL	IDA
148.	20/12	CARLOS EDUARDO GOMES	07:41	84924	HRL	13:10	85213	CLAUDIA	VILMAR	IDA E VOLTA
149.	20/12	BRUNA URCINO FERREIRA	08:31	188858	HUGO	17:29	189437	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA
150.	20/12	KAYO GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	14:29	85213	HOSP. SANTA LUCIA	22:44	85787	CLAUDIA	VILMAR	IDA
151.	20/12	DILSON CELESTINO FERREIRA	18:56	189437	HUGO	05:47	190014	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA
152.	20/12	ARISTON DOS SANTOS	23:18	85787	HOSP. ARAUJO JORGE	06:56	86352	CLAUDIA	VILMAR	IDA
153.	21/12	CAIM PEREIRA DE OLIVEIRA	08:24	190014	HUGO	19:30	190591	MARIA ALICE	PAULO	IDA
154.	21/12	REINAURA DA CRUZ DOS SANTOS	07:40	86352	HOSP. BASE	13:25	86523	RAPHAELA	WARNEI	IDA E VOLTA
155.	21/12	RENATO FERREIRA RITA	09:58	226760	RESIDENCIA DO PCTE	11:00	226774	SR	EDSON	IDA
156.	21/12	MARIA DAS GRAÇAS ALVES	15:52	86523	HRL	18:45	86802	RAPHAELA	WARNEI	IDA E VOLTA
157.	21/12	MAURICIA MAURA DE SOUZA	18:22	226774	RESIDENCIA DO PCTE	18:57	226776	SR	EDSON	IDA
158.	21/12	EDNEIA FONSECA MELO	21:04	86802	HGG	06:57	87375	THAYANNY	JONATHAN	IDA
159.	21/12	JOSE FELIZ NUNES FILHO	21:40	190591	HRL	02:20	190863	MARIA ALICE	PAULO	IDA E VOLTA
160.	22/12	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	02:48	190863	HRL	06:50	191149	MARIA ALICE	PAULO	IDA E VOLTA
161.	22/12	SEVERINO ARCANJO DA SILVA	11:45	87385	INEB	17:50	87395	LUCIVANIA	JONATHAN	IDA E VOLTA
162.	22/12	BERLAMINO CARSO DO DE SOUSA	12:35	191159	HRL	18:00	191442	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
163.	22/12	ANDRE ROCHA	18:49	191442	HUGO	07:12	192025	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA
164.	22/12	JOSE FELIX NUNES FILHO	18:53	87395	HUGO	08:00	97977	LUCIVANIA	LUCAS	IDA
165.	23/12	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	08:05	192025	HOSP. SANTA CASA DE MISERICORDIA	18:36	192610	RAPHAELA	DANIEL	IDA
166.	23/12	ALEXANDER LOPES PEREIRA	09:59	87977	HRL	15:48	88256	MARIA JOELMA	DAVID	IDA E VOLTA
167.	23/12	MARIA GOMES DA SILVA	16:11	88256	HRL	23:10	88546	JEHCYELE	DAVID	IDA E VOLTA



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

168.	23/12	ANESIA FERREIRA DA ROCHA	19:05	192610	HRL	01:50	192898	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA
169.	24/12	SEBASTIAO COSTA VIANA	24:38	88546	HUGO	13:51	89126	JEHCYELE	DAVID	IDA
170.	24/12	REBECA AMORIN	07:06	192898	INEB	07:42	192905	ADRIANA	VILMAR	IDA
171.	24/12	OSMAR DOURADO DE OLIVEIRA	11:38	192925	RUY AZEREDO	22:15	193509	CLAUDIA	CHARLES	IDA
172.	24/12	DILMA DE FARIA ALVES	14:07	89126	HUGO	22:30	89704	MARIA APARECIDA	VILMAR	IDA
173.	24/12	DIVINA LISBOA CRUZ	23:10	193509	HRL	05:11	193797	CLAUDIA	CHARLES	IDA E VOLTA
174.	24/12	MANOEL MESCIA PREIRA DA SILVA	23:12	89704	HOSP. PSIQUIATRICA	09:02	90302	MARIA APARECIDA	WARNEI	IDA
175.	25/12	BELARMINO CARDOSO SOUSA	07:55	193797	HRL	13:12	194077	RAPHAELA	WARNEI	IDA E VOLTA
176.	25/12	WELINGTON PINTO MELO	09:42	90304	HRL	13:43	90580	THAYANNY	WARNEI	IDA E VOLTA
177.	25/12	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	15:12	90853	HRL	21:51	90853	RAPHAELA	WARNEI	IDA
178.	25/12	MANOEL MESCIA PEREIRA	14:40	194077	CASA DE EURIPEDES	04:00	194688	THAYANNY	PAULO	IDA
179.	25/12	LUCIANA JESUS SILVA	22:40	90853	HOSP. MATERNO INFANTIL	08:00	91430	MARIA ALICE	JONATHAS	IDA
180.	26/12	NERLY APARECIDA DA SILVA	14:07	91441	HRL	19:36	91727	ADRIANA	JONATHAS	IDA E VOLTA
181.	26/12	BIANCA RODRIGUES PEREIRA	17:39	194842	HRL	22:37	195128	LUCIVANIA	LUCAS	IDA E VOLTA
182.	26/12	DANIEL MACHADO	22:47	195128	HUGO	07:27	195708	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA
183.	27/12	MAURICIO DE ANDRADE SOUTO	07:47	195708	HUGO	17:16	196283	RAPHAELA	DANIEL	IDA
184.	27/12	GABRIELLY CORREA	17:18	196283	HRS	19:43	196403	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA
185.	27/12	MARIA ZILMA DOS SANTOS	19:51	196403	HUGO	06:58	196990	JEHCYELE	DAVID	IDA E VOLTA
186.	28/12	BIANCA RODRIGUES PEREIRA	08:18	196990	HUGO	18:37	197563	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA
187.	28/12	MARIA BELICIA DE ALCANTARA	09:36	91740	HUGO	21:25	92305	CLAUDIA	VILMAR	IDA
188.	28/12	ROSARIA FERREIRA DA SILVA	21:35	197563	HRL	01:51	197840	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA E VOLTA
189.	28/12	JULIANA SILVA RODRIGUES	22:15	92305	HOSP. SOBRADINHO	00:46	92424	CLAUDIA	VILMAR	IDA
190.	29/12	JOAQUIM JOAO GOMES	02:25	92424	HUGOL	10:59	92992	CLAUDIA	WARNEI	IDA
191.	29/12	DIVINO DOS SANTOS	03:00	197840	HRL	05:35	197999	MARIA ALEXANDRINA	VILMAR	IDA E VOLTA
192.	29/12	MARINALVA RODRIGUES DE SOUSA	07:33	197984	HRL	12:05	198285	RAPHAELA	PAULO	IDA E VOLTA
193.	29/12	BELARMINO CARDOSO DE SOUZA	12:50	82504	HUGO	00:20	83077	THAYANNY	JOSEAN	IDA
194.	29/12	DIVINO DOS SANTOS	16:17	198294	HRL	21:58	198572	MARIA JOELMA	PAULO	IDA E VOLTA



Controle de Remoção e Escalas

195.	29/12	DANIEL MACHADO	22:15	198572	HUGO	08:33	199153	MARIA JOELMA	JONATHAS	IDA
196.	30/12	ALDEMIR MOTA	00:30	83077	HRL	05:30	83360	THAYANNY	JOSEAN	IDA E VOLTA
197.	30/12	CLAUDIANO SIMPLICIO DOS SANTOS	07:20	83360	HRL	13:00	83635	ADRIANA	EDSON	IDA E VOLTA
198.	30/12	EDMAR BORGES LEITE	09:11	199153	HRL	14:16	199439	MARIA APARECIDA	LUCAS	IDA E VOLTA
199.	30/12	APARECIDA NERES DIONISIO	13:27	83635	INEB	16:56	83658	ADRIANA	EDSON	IDA E VOLTA
200.	30/12	MARIA EUSTAQUIA DE SOUSA	13:30	83637	INEB	17:55	83660	ADRIANA	EDSON	IDA E VOLTA
201.	30/12	GILSON RABELO	14:57	199439	HRL	19:41	199767	MARIA APARECIDA	LUCAS	IDA E VOLTA
202.	30/12	SIMONE FERNANDES DE CASTRO	19:35	83660	HRL	23:30	83934	LUCIVANIA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
203.	30/12	EDMAR BORGES LEITE	23:28	83934	HOSP. CRER	08:37	84498	MARIA APARECIDA	LUCAS	IDA
204.	30/12	ELIENE MARIA ROCHA	23:47	199767	HOSP. SOBRADINHO	05:15	199913	LUCIVANIA	JOSE EUSTAQUIO	IDA
205.	31/12	APARECIDA NEVES DIONISIO	07:53	199913	HOSP. GERAL DE GOJANIA	19:30	200482	RAPHAELA	DANIEL	IDA
206.	31/12	URIAS MELLO DOS SANTOS	09:31	84498	HOSP. SANTA LUCIA	19:47	85064	MARIA JOELMA	DAVID	IDA
207.	31/12	ELIARDO BARBOSA DE JESUS	20:32	85064	HUGO	07:31	85633	JEHCYELLE	DAVID	IDA
208.	31/12	GILSON RABELO	22:34	200482	HRL	04:22	200759	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA



Controle de Remoção e Escalas



RELATÓRIO DE REMOÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA – GO USB / SR 01 A 31 DE MARÇO 2021

DATA	PACIENTE	HORA INICIAL	KM INICIAL	DESTINO	HORA FINAL	KM FINAL	TEC. ENFERMAGEM	CONDUTOR	IDA / VOLTA
01/03	JOSE DE SOUSA	01:27	126067	HOSP DE LUZIANIA	06:17	126346	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
01/03	JOSE LOPES DE ATAIDES	07:42	126346	HUGOL /GO	05:22	126932	MARIA JOELMA	DAVID	IDA E VOLTA
01/03	JOSE MARCIO TORRES	08:00	267654	HUGO /GO	18:43	268211	JEHCYELE	PAULO	IDA
01/03	ALDEMI EUDES SOUZA DE MELO	19:53	268214	HUGO /GO	05:02	268764	JEHCYELE	LEONARDO	IDA
02/03	DIERLLEY DA SILVA GONÇALVES	07:30	126932	HOSP SANTA LUCIA GO	16:40	127502	MARIA ALICE	CHARLES	IDA
02/03	MARCIO GOMES FREITAS	09:29	268769	HOSP DE BASE /DF	17:05	268931	MARIA ALEXANDRINA	LEONARDO	IDA
02/03	LAURA ALVES MELO	17:30	127502	HUGOL /GO	04:52	128075	MARIA ALICE	CHARLES	IDA
02/03	AMANDA DA SILVA GRANDOTTO	18:12	268931	HOSP DE SOBRADINHO /DF	22:10	269051	MARIA ALEXANDRINA	WARNEI	IDA
02/03	YASMIN BARBOSA SANTANA	22:12	269051	HOSP DE SOBRADINHO /DF	01:00	269165	MARIA ALEXANDRINA	WARNEI	IDA E VOLTA
03/02	AUGUSTINA COSTA TAVARES	01:15	269165	HOSP. DE LUZIANIA	11:15	269701	MARIA ALEXANDRINA	WARNEI	IDA E VOLTA
03/03	CLEUSA MARIA DE MORAES	07:27	128075	HOSP DE LUZIANIA	12:33	128386	RAPHAELA	LUCAS	IDA E VOLTA
03/03	MARIA APARECIDA GONÇALVES	11:42	269701	HOSP. CRER /GO	21:22	270236	CLAUDIA	JOSEAN	IDA
03/03	LEILA RODRIGUES CARDOSO	14:10	128386	HOSP. IBCC	15:30	128395	RAPHAELA	LUCAS	IDA E VOLTA
03/03	JURACI ALVES FERREIRA	15:41	128395	HOSP HARAN /DF	18:48	128557	RAPHAELA	WARNEI	IDA

Digitalizada com CamScanner



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

03/03	MARLUCIA MARQUES DE SOUZA	19:25	128557	HOSP. HRAN /DF	23:25	128729	RAPHAELA	LUCAS	IDA E VOLTA
03/03	ROGERIO DOS SANTOS CAMPOS	22:25	270236	HOSP. DE LUZIANIA	04:05	270510	CLAUDIA	JOSEAN	IDA E VOLTA
03/03	ADEMIR DIAS COSTA	23:45	128729	HOSP. HUGO /GO	10:02	129288	RAPHAELA	LUCAS	IDA
04/03	ANTONIO MENDES PINTO	07:58	270510	HOSP DE LUZIANIA	14:03	270792	MARIA APARECIDA	LEONARDO	IDA E VOLTA
04/03	ANTONIO HELIO SOARES DOS SANTOS	11:32	129288	HOSP DE LUZIANIA	16:45	129561	LUCIVANIA	ANDRE	IDA E VOLTA
04/03	ORNELINA DE ALMEIDA PEREIRA	14:40	270792	HOSP DE LUZIANIA	20:06	271057	MARIA APARECIDA	LEONARDO	IDA E VOLTA
04/03	KAIQUE AINA DE SOUSA PAIVA	15:25	129561	P.S. PSIQUIATRICO PROFESSOR WASSILY CHUC	02:55	130135	LUCIVANIA	ANDRE	IDA
04/03	LUCIRENE ALVES DOS SANTOS	20:02	271057	HOSP MATERNO INFANTIL	06:46	271608	MARIA APARECIDA	LEONARDO	IDA
05/03	JULIA DA SILVA SEVERINO	07:19	271608	HOSP DE SOBRADINHO /DF	10:37	271716	MARIA JOELMA	JOSE EUSTAQUIO	IDA
05/03	RODRIGO ALEXANDRE DA COSTA	09:21	130141	HOSP HUGO	00:12	130713	JEHCYELE	DANIEL	IDA E VOLTA
05/03	BENVINDO PEREIRA DOS SANTOS	12:32	271716	HOSP HUGOL	18:30	272388	MARIA JOELMA	EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
06/03	ABADIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	01:09	130713	CLINICA SALUTEM	03:16	130724	JEHCYELE	DANIEL	IDA E VOLTA
06/03	MARIA TEREZINHA VIEIRA	07:34	130725	CLINICA SALUTEM	09:25	130733	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA E VOLTA
06/03	ANTONIO HELIO SOARES	09:27	130733	CLINICA SALUTEM	11:17	130740	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA E VOLTA
06/03	MANOEL DE BRITO WANDERLEI	11:34	130740	CLINICA INEB	16:04	130749	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA E VOLTA
06/03	NAYARA LANA SALES	16:22	130749	HOSP DE SOBRADINHO	18:36	130868	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA
06/03	LUIZ AUREO JUNGES	19:01	130869	HOSP HUGO	04:43	131441	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA
06/03	JOSE PIRES FERREIRA DA COSTA	19:36	272388	CLINICA SALUTEM	20:06	272397	MARIA ALICE	WARNEI	IDA E VOLTA
06/03	MONICA DE PAIVA COSTA	21:56	272397	CLINICA SALUTEM	23:00	272403	MARIA ALICE	WARNEI	IDA E VOLTA
06/03	WILMA APARECIDA PIEDADE DE SOUSA	23:40	479445	CLINICA SALUTEM	01:00	47960	MARIA ALICE	VILMAR	IDA E VOLTA
07/03	CLAUDIO BARBOSA DE ARAUJO	01:30	272405	CLINICA SALUTEM	02:52	272413	MARIA ALICE	WARNEI	IDA E VOLTA
07/03	PEDRO GOMES DE CASTRO	03:17	272413	CLINICA SALUTEM	04:32	272421	MARIA ALICE	WARNEI	IDA E VOLTA

Digitalizada com CamScanner



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

07/03	THIAGO PEREIRA DE PAULA SOUSA	13:18	131446	CLINICA SALUTEM	14:36	131455	RAPHELA	WARNEI	IDA E VOLTA
07/03	DORVALINO PRIGOLI	18:31	272421	HOSP RUY AZEREDO	03:38	272971	RAPHAELA	JOSEAN	IDA
07/03	LUCIANO JOSE DA SILVA	22:17	131465	CLINICA SALUTEM	13:45	131475	CLAUDIA	JONATHAS	IDA E VOLTA
08/03	ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	03:40	131475	CLINICA SALUTEM	05:11	131485	CLAUDIA	JONATHAS	IDA E VOLTA
08/03	YARA BARBOSA DOS SANTOS	08:26	131494	HOSP HUGO	20:50	132068	MARIA APARECIDA	JONATHANS	IDA E VOLTA
08/03	PABLINE MARTINS DE ASSIS	09:22	272971	HOSP DE SOBRADINHO	12:00	273076	LUCIVANIA	LEONARDO	IDA
08/03	MARIA PEREIRA BEZERRA	12:00	273076	HOSP DE SOBRADINHO	15:16	273180	LUCIVANIA	LEONARDO	IDA
08/03	WELISSON PEREIRA MAGALHÃES	18:30	273180	CLINICA SALUTEM	19:20	273195	LUCIVANIA	LEONARDO	IDA E VOLTA
08/03	TAINARA VIEIRA DE TORRES	20:08	273195	HOSP DE SOBRADINHO	22:40	273307	LUCIVANIA	LEONARDO	IDA
08/03	ANTONIO HELIO SOARES DOS AMARCEDES	21:20	132068	HOSP HUGO	08:08	132637	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA
09/03	FLORIANA TEIXEIRA DE JESUS	24:05	273307	CLINICA SALUTEM	01:15	273314	LUCIVANIA	LEONARDO	IDA E VOLTA
09/03	RANIGISLY DOS SANTOS ROSA	01:15	273314	CLINICA SALUTEM	02:23	273321	LUCIVANIA	LEONARDO	IDA E VOLTA
09/03	ZELIA MARIA DA SILVA	07:52	273328	CLINICA SALUTEM	09:43	273339	JEHCYELE	DAVID	IDA E VOLTA
09/03	EDINA FRANCISCA DE FRANCA	09:02	132637	CLINICA SALUTEM	11:17	132645	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA
09/03	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	10:57	273343	CLINICA SALUTEM	13:23	273356	JEHCYELE	DAVID	IDA E VOLTA
09/03	EDINA FRANCISCA DE FRANÇA	12:04	132645	CLINICA INEB	13:37	132651	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA
09/03	JOSE PIRES FERREIRA DA COSTA	15:47	132651	CLINICA SALUTEM	18:12	132665	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA
10/03	VERA LUCIA BARBOSA	09:49	132665	HOSP. HUGO /GO	19:55	133236	MARIA ALICE	PAULO	IDA
10/03	GILMAR BARBOSA DE ALMEIDA	10:31	2733705	HOSP. SANTA LUCIA /GO	21:21	273871	MARIA ALEXANDRINA	VILMAR	IDA
10/03	ALEXANDRO DOS SANTOS CAIXEITA	20:20	133236	HOSP. CORAÇÃO DE JESUS /GO	05:00	133808	MARIA ALICE	WARNEI	IDA
10/03	ODILIA CAMPELO DE MIRANDA LIMA	21:53	273871	CLINICA SALUTEM	23:37	273882	MARIA ALEXANDRINA	VILMAR	IDA E VOLTA
11/03	ODILIA CAMPELO DE MIRANDA LIMA	07:55	133808	CLINICA SALUTEM	09:37	133818	RAPHAELA	LIUCAS	IDA E VOLTA
11/03	JOAO LOPES DA SILVA	08:00	273882	CLINICA SALUTEM	09:40	273889	CLAUDIA	WARNEI	IDA E VOLTA

Digitalizada com CamScanner



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

11/03	EDNILSON JOSE DOMINGUES	09:50	133818	CLINICA SALUTEM	12:00	133826	RAPHAELA	LUCAS	IDA E VOLTA
11/03	EDIMAR JOSE PAIVA	10:09	273889	CLINICA SALUTEM	11:30	273894	CLAUDIA	WARNEI	IDA E VOLTA
11/03	GILVAN DOS SANTOS	11:52	273894	CLINICA INEB	12:29	273899	CLAUDIA	WARNEI	IDA
11/03	ODILIA CAMPELO DE MIRANDA LIMA	12:10	133826	CLINICA INEB	12:45	133831	RAPHAELA	LUCAS	IDA
11/03	PAULO CEZAR DIAS SILVA	15:10	133831	CLINICA SALUTEM	16:29	133838	RAPHAELA	LUCAS	IDA E VOLTA
11/03	IDALCI PEREIRA DE SOUSA	16:47	133838	CLINICA SALUTEM	17:31	133844	RAPHAELA	LUCAS	IDA E VOLTA
11/03	ODILIA MIRANDA CAMPELO	17:40	133844	HOSP. REGIONAL DE FORMOSA	17:45	133847	RAPHAELA	LUCAS	VOLTA
11/03	FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA	17:50	133847	HOSP. HUGO /GO	05:36	134411	RAPHAELA	LUCAS	IDA
11/03	OTAVIO QUINTINO DE SOUSA	11:04	273907	CLINICA SALUTEM	19:00	273917	CLAUDIA	WARNEI	IDA E VOLTA
11/03	JOSE NUNES	20:00	223930	CLINICA SALUTEM	21:21	223935	CLAUDIA	JONATHAS	IDA E VOLTA
11/03	FLAVIO DIAS CAMPOS	21:41	223935	HOSP. HUGO /GO	09:13	224521	CLAUDIA	JONATHAS	IDA
12/03	PAULO CESAR DIAS DA SILVA	08:38	198959	HOSP. HUGO /GO	18:30	199259	LUCIVANIA	ANDRE	IDA
12/03	JOSE ROSEMBERG GOMES DE BRITO	09:56	224521	CLINICA SALUTEM	11:37	224530	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
12/03	MARIA IVONILDE PORTELA COELHO	13:55	224530	CLINICA SALUTEM	15:26	224541	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
12/03	MARILENE VICTORIA GUEDES GUERREIRO	15:35	224541	CLINICA SALUTEM	16:55	224554	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
12/03	DEVANDIR PEREIRA DA SILVA	17:21	224554	CLINICA SALUTEM	19:16	224566	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
12/03	INACIO RODRIGUES GALVÃO FILHO	19:53	224566	CLINICA SALUTEM	20:41	224571	MARIA APARECIDA	LEONARDO	IDA
13/03	RN DE LIDIANE SILVA BARBOSA	07:30	219329	HOSP. DAS CLINICAS /GO	21:56	219909	JEHCYELE	DANIEL	IDA E VOLTA
13/03	ODILIA CAMPELO DE MIRANDA LIMA	11:27	224587	CLINICA INEB	12:04	224597	MARIA JOELMA	LUCAS	IDA
13/03	SEVERINO ARCANJO DA SILVA	12:13	224597	CLINICA INEB	12:24	224603	MARIA JOELMA	LUCAS	IDA
13/03	SONIA FERREIRA BARBOSA	13:38	224603	CLINICA SALUTEM	14:56	224612	MARIA JOELMA	LUCAS	IDA E VOLTA
13/03	ODILIA CAMPELO DE MIRANDA LIMA	15:42	224612	HOSP. REGIONAL DE FORMOSA	16:05	224617	MARIA JOELMA	LUCAS	VOLTA
13/03	SEVERINO ARCANJO DA SILVA	16:09	224617	HOSP. REGIONAL DE FORMOSA	16:30	224632	MARIA JOELMA	LUCAS	VOLTA
13/03	JOSE NUNES DE AMORIM	20:47	224632	HOSP. HUGO /GO	10:34	225227	MARIA JOELMA	PAULO	IDA
14/03	HELITA MENDES DE MELO	15:00	225227	HOSP. DE SOBRADINHO /DF	18:00	225351	MARIA ALICE	PAILO	IDA

Digitalizada com CamScanner



Controle de Remoção e Escalas

14/03	NAYELLE LAIANE DE J. MARQUES	16:51	219913	HOSP. DE SOBRADINHO /DF	19:14	220034	MARIA ALEXANDRINA	CHARLES	IDA
14/03	CLARICE PEREIRA DOS SANTOS	18:35	225351	CLINICA PSIQUIATRICA SARAH MOREIRA BORJA	05:24	225949	MARIA ALICE	VILMAR	IDA
15/03	CARLA CALIXTO DOS REIS	12:46	220042	HOSP. MATERNO INFANTIO /GO	03:25	229622	RAPHAELA	LUCAS	IDA
15/03	MARIA LURDES GONÇALVES	14:23	225953	HOSP. ORTOPEDICO DE GOIANIA /GO	01:30	226534	CLAUDIA	JOSEAN	IDA
17/03	LUIZ OTAVIO ARAUJO LINS	19:18	226536	HOSP. HUGOL /GO	06:24	227126	MARIA JOELMA	PAULO	IDA
18/03	MARCOS FELIPE SILVA	01:13	220653	HOSP. HUGO /GO	14:00	221235	ENF* ROMILDO	DANIEL	IDA
18/03	GLAUCIA PEREIRA DE SOUZA	07:24	22712	HOSP. HUGO /GO	19:26	227718	LUCIVANIA	CHARLES	IDA E VOLTA
18/03	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	15:50	221235	HOSP. DE LUZIANIA	21:15	221522	MARIA ALICE	PAULO	IDA E VOLTA
18/03	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	20:40	227718	HOSP. DE LUZIANIA	01:30	228007	LUCIVANIA	WARNEI	IDA E VOLTA
18/03	NAIR PIRES DOS ANJOS SILVA	22:40	221522	HOSP. DE LUZIANIA	04:15	221809	MARIA ALICE	CHARLES	IDA E VOLTA
19/03	MARTINHO RODRIGUES DE SOUSA	02:07	228007	HOSP. DE LUZIANIA	07:58	228285	LUCIVANIA	WARNEI	IDA E VOLTA
19/03	ILZA ANDRADE CAMPOS	07:50	221810	HOSP HUGO /GO	23:15	222387	CLAUDIA	LUCAS	IDA
19/03	MARGARIDA VAZ DA COSTA	14:11	228299	CLINICA SALUTEM	15:50	228307	MARIA JOELMA	WARNEI	IDA E VOLTA
19/03	UBIRATAM PEREIRA DOS SANTOS	16:12	228307	CLINICA SALUTEM	17:18	228315	MARIA JOELMA	WARNEI	IDA E VOLTA
19/03	PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	18:22	136139	CLINICA SALUTEM	20:30	136154	MARIA JOELMA	LEONARDO	IDA E VOLTA
19/03	THAISA SILVA DE SOUZA	20:58	228315	CLINICA SALUTEM	22:13	228322	MARIA JOELMA	JONATHAS	IDA E VOLTA
19/03	PEDRO FELIZ DE ARAUJO	22:14	228322	HOSP HUGO /GO	08:55	228900	MARIA JOELMA	JONATHAS	IDA
20/03	THAISA SOILVA FELIZ	07:25	222395	HOSP HUGO /GO	18:45	223029	LUCIVANIA	ANDRE	IDA
20/03	CARLOS FONSECA DE MELO	09:14	228900	CLINICA SALUTEM	10:35	228910	MARIA APARECIDA	JONATHAS	IDA E VOLTA
20/03	LORRANY VITORIA GONÇALVES SOUTO	11:07	228910	HOSP HUGO /GO	21:28	229490	MARIA APARECIDA	LEONARDO	IDA
20/03	PAULA SONIA CARNEIRO NERY GEHLHAAR	19:40	223029	HOSP RUY AZEREDO /GO	06:34	223614	LUCIVANIA	LEONARDO	IDA
20/03	AURELINO LOBO BASTOS	22:35	229490	HOSP HUGOL /GO	09:10	230074	MARIA APARECIDA	EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
21/03	LETICIA DA SILVA PEREIRA	08:01	223622	CLINICA SALUTEM	09:24	223638	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA

Digitalizada com CamScanner



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

21/03	CARLOS FONSECA DE MELO	10:15	230074	CLINICA SALUTEM	10:30	230087	ROMILDO	EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
21/03	RAIMUNDA DIAS DE ALECRIN	09:49	223638	CLINICA SALUTEM	10:53	223643	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA
21/03	KEZIA PIRES FERREIRA DA COSTA	10:39	230087	CLINICA SALUTEM	11:29	230091	ROMILDO	EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
21/03	JAQUELINE GOMÇALVES DE SOUZA	11:34	223643	CLINICA SALUTEM	12:49	223653	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA
21/03	BENEDITO ALVES BRAGA	12:24	230094	CLINICA SALUTEM	18:00	230264	ROMILDO	EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
21/03	FRANCISCA DE SALES NOGUEIRA	14:03	223653	CLINICA SALUTEM	16:01	223672	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA
21/03	DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA	16:46	223672	CLINICA SALUTEM	03:27	224248	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA
21/03	JOANA VIEIRA DA SILVA	19:17	230264	CLINICA SALUTEM	20:15	230273	ROMILDO	PAULO	IDA E VOLTA
21/03	GABRIELE RODRIGUES SILVA	20:36	230273	HOSP DE SOBRADINHO	22:23	230397	ROMILDO	PAULO	IDA E VOLTA
21/03	MARIA DE FATIMA SOARES	22:50	230397	CLINICA SALUTEM	23:41	230405	ROMILDO	PAULO	IDA E VOLTA
22/03	MARIA DA GLORIA DE FARIAS	07:30	230406	CLINICA SALUTEM	09:50	230417	MARIA ALICE	PAULO	IDA E VOLTA
22/03	MICHELE BISPO DOS SANTOS	08:43	224256	HOSP.MATERNIO INFANTIL /GO	23:05	224854	MARIA ALEXANDRINA	VILMAR	IDA
22/03	EDSON MARTINS DO CARMO	09:35	230417	CLINICA SALUTEM	11:35	230440	MARIA ALICE	PAULO	IDA E VOLTA
22/03	LETICIA DA SILVA PEREIRA	11:55	230440	CLINICA SALUTEM	23:00	231012	MARIA ALICE	PAULO	IDA
22/03	GLAUCO VINICIUS ALVES DOS REIS	23:10	231012	HOSP HUGO /GO	08:50	231589	MARIA ALICE	WARNEI	IDA
23/03	ABRAAO PEREIRA ALVES	08:01	224861	HOSP. HUGO	21:37	225453	RAPHAELA	LUCAS	IDA E VOLTA
23/03	LORIVAL DA SILVA	10:44	231597	CLINICA SALUTEM	11:59	231604	CLAUDIA	PAULO	IDA E VOLTA
23/03	AMERICA SOARES DA SILVA	12:05	231604	CLINICA SALUTEM	13:46	231611	CLAUDIA	PAULO	IDA E VOLTA
23/03	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	13:53	231611	CLINICA SALUTEM	15:44	231624	CLAUDIA	PAULO	IDA E VOLTA
23/03	RAIMUNDO NONATO DE JESUS	16:18	231624	HOSP. SANTA LUCIA /GO	02:30	232211	CLAUDIA	PAULO	IDA
23/03	VILMA RODRIGUES PINTO	22:33	225453	CLINICA SALUTEM	23:50	225461	RAPHAELA	LUCAS	IDA E VOLTA
23/03	LEONDRO FERREIRA MACIEL	23:53	225461	HOSP.HUGO /GO	08:35	226036	RAPHAELA	LUCAS	IDA
24/03	BENEDITO ALVES BRAGA	04:48	232216	HOSP. BASE /DF	10:31	232396	MARIA APARECIDA	JONATHAS	IDA E VOLTA
24/03	ADILSON RODRIGUES DE SOUSA	09:05	226036	INSTINTUTO DE CARDIOLOGIA / DF	16:59	226228	LUCIVANIA	VILMAR	IDA E VOLTA

Digitalizada com CamScanner



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

24/03	VILMA RODRIGUES PINTO	11:12	232396	HOSP. HUGO /GO	20:43	232972	MARIA APARECIDA	JONATHAS	IDA
24/03	SEBASTIANA BISPO BELTRAO	17:38	226228	CLINICA SALUTEM	19:15	226239	LUCIVANIA	VILMAR	IDA E VOLTA
24/03	EGMAR DA SILVA SANTOS	20:30	226239	CLINICA SALUTEM	21:30	226248	LUCIVANIA	VILMAR	IDA E VOLTA
24/03	VALDIR DIAS DOS SANTOS	21:30	226248	HOSP. HUGOL /GO	06:42	226827	LUCIVANIA	VILMAR	IDA
24/03	ADAO JOSE DE ALMEIDA	21:42	232972	CLINICA SALUTEM	22:55	232979	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
24/03	RAULINDO RODRIGUES RAMOS	23:00	232979	HOSP. HUGO	09:35	233554	MARIA APARECIDA	JOSE EUSTAQUIO	IDA
25/03	LUCILEIA BISPO DE FARIAS GOMES	08:14	226827	CLINICA SALUTEM	09:09	226835	ROMILDO	DANIEL	IDA E VOLTA
25/03	REINALDO MENDES DE JESUS	09:13	226835	CRER /GO	19:10	227401	ROMILDO	DANIEL	IDA
25/03	MARIA GOMES DE JESUS	10:12	233554	CLINICA SALUTEM	11:57	233573	MARIA JOELMA	LUCAS	IDA E VOLTA
25/03	AMERICA SOARES DA SILVA	13:58	233573	CLINICA SALUTEM	15:35	233582	MARIA JOELMA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
25/03	CLARINDA FRANCISCA LOPES	16:05	233582	HOSP HUGO /GO	03:04	234156	MARIA JOELMA	LUCAS	IDA
25/03	VILSON FRANCISCO GOMES	19:35	227401	CLINICA SALUTEM	20:30	227406	ROMILDO	PAULO	IDA
25/03	LEONIDAS AMANCIO DE OLIVEIRA MELO	20:50	227406	CLINICA SALUTEM	21:16	227414	ROMILDO	PAULO	IDA E VOLTA
25/03	VALENTINA BISPO ALVES	21:54	227414	CLINICA SALUTEM	22:45	227422	ROMILDO	PAULO	IDA E VOLTA
26/03	MARIA DE LURDES	08:46	234156	CLINICA SALUTEM	09:36	234165	MARIA ALEXANDRINA	PAULO	IDA E VOLTA
26/03	NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	09:36	234165	HOSP. HUGO /GO	19:52	234740	MARIA ALEXANDRINA	PAULO	IDA E VOLTA
26/03	MARIA DE NAZARE SILVA	11:17	136375	CLINICA SALUTEM	13:00	136386	MARIA ALICE	VILMAR	IDA E VOLTA
26/03	MARIA GOMES DE JESUS	14:00	227429	HOSP. HUGO /GO	04:00	228001	MARIA ALICE	CHARLES	IDA
26/03	JOANA PEREIRA DA SILVA	21:44	234740	CLINICA SALUTEM	22:23	234174	MARIA ALEXANDRINA	WARNEI	IDA E VOLTA
26/03	KATIETY PEREIRA DA CRUZ	22:56	234174	HOSP. HUGO /GO	08:38	235329	MARIA ALEXANDRINA	WARNEI	IDA
27/03	ADAO JOSE DE ALMEIDA	07:22	228001	HOSP. HUGOL /GO	18:00	228576	CLAUDIA	JOSEAN	IDA
27/03	ARLINDO FERREIRA TAVARES	09:01	235329	CLINICA SALUTEM	09:47	235336	RAPHAELA	WARNEI	IDA E VOLTA
27/03	JOSE ANTONIO SILVA	09:53	235336	CLINICA SALUTEM	10:26	235341	RAPHAELA	WARNEI	IDA E VOLTA
27/03	MARIO MARGARIDA DA SILVA BARROS	10:35	235341	CLINICA SALUTEM	11:38	235350	RAPHAELA	WARNEI	IDA E VOLTA
27/03	JANDIRA LUCIANIA FERREIRA	12:51	235350	HOSP. DAS CLINICAS	03:10	232956	RAPHAELA	LUCAS	IDA

Digitalizada com CamScanner



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

27/03	LUCIANA DE BRITO BARROS	19:11	228756	HOSP DE SOBRADINHO	22:19	228694	CLAUDIA	JONATHAS	IDA
27/03	MARINHA XAVIER DE BRITO SANTOS	22:22	228694	CLINICA SALUTEM	00:14	228702	CLAUDIA	JOSEAN	IDA E VOLTA
28/03	MARCIA PEREIRA DA SILVA	07:36	235926	HOSP. SANTA LUCIA /GO	18:05	236514	LUCIVANIA	JONATHAS	IDA
28/03	INOCENCIA GOMES PEREIRA	07:48	228711	CLINICA SALUTEM	09:34	228719	MARIA APARECIDA	ANDRE	IDA E VOLTA
28/03	EDGAR LIMA DOS SANTOS	09:45	228719	CLINICA SALUTEM	10:53	228727	MARIA APARECIDA	ANDRE	IDA E VOLTA
28/03	WELIGTON LOPES DA SILVA	12:40	228727	HOSP. HUGO	00:34	229295	MARIA APARECIDA	ANDRE	IDA
28/03	JOSE IRONI VIANA	18:50	236514	CLINICA SALUTEM	20:15	236527	LUCIVANIA	JONATHAS	IDA E VOLTA
28/03	JOSE LOPES DA SILVA	21:01	236527	CLINICA SALUTEM	22:03	236538	LUCIVANIA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
28/03	MARIA LUZINARA MOREIRA SANTOS	22:10	236538	CLINICA SALUTEM	23:00	236541	LUCIVANIA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
28/03	LEONIDAS PEREIRA NEVES	23:01	236541	CLINICA SALUTEM	23:45	236548	LUCIVANIA	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
29/03	JOSE LOPES DA SILVA	07:53	236548	CLINICA SALUTEM	09:20	236556	JEHCYELE	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
29/03	NERCIO VIEIRA DUARTE	07:56	229395	CLINICA SALUTEM	09:56	229303	MARIA JOELMA	DAVID	IDA E VOLTA
29/03	MARIA CARDOSO DE MOURA	09:40	236556	CLINICA SALUTEM	18:46	237128	JEHCYELE	JOSE EUSTAQUIO	IDA E VOLTA
29/03	KAYKI MACIEL DOS SANTOS	10:01	229303	CLINICA SALUTEM	11:08	229309	MARIA JOELMA	DAVID	IDA E VOLTA
29/03	GILMAR MARQUES DE FARIAS	11:14	229309	CLINICA SALUTEM	12:25	229315	MARIA JOELMA	DAVID	IDA E VOLTA
29/03	ESDON RODRIGUES DE SOUSA	13:30	229315	CLINICA SALUTEM	22:05	229881	MARIA JOELMA	DAVID	IDA
29/03	JOSE LOPES DA SILVA	20:12	237128	HOSP. HUGO /GO	04:12	237705	JEHCYELE	PAULO	IDA
29/03	ADAO DE SOUSA LIMA	22:28	229881	CLINICA SALUTEM	23:57	229889	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA E VOLTA
30/03	VALDIR DIAS ROSA	00:05	229889	HOSP. HUGO /GO	09:16	230455	MARIA JOELMA	DANIEL	IDA
30/03	RAIMUINDO FERREIRA MORERIRA	07:50	237705	CLINICA SALUTEM	09:00	237714	MARIA ALICE	CHARLES	IDA E VOLTA
30/03	NATALINO GONÇALVES DE ALCANTARA	09:50	237714	HOSP. HUGO /GO	20:00	238292	MARIA ALICE	CHARLES	IDA E VOLTA
30/03	FLAVIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	09:56	230455	P.S. PSIQUIATRICO PROFESSOR WASSILY CHUC	20:40	231041	MARIA ALEXANDRINA	PAULO	IDA E VOLTA
30/03	JOAO PEREIRA CARDOSO	20:55	238393	CLINICA SALUTEM	22:00	238301	MARIA ALICE	CHARLES	IDA E VOLTA

Digitalizada com CamScanner



Controle de Remoção e Escalas

30/03	LEONIDAS PEREIRA NEVES	21:06	231041	CLINICA SALUTEM	23:33	231051	MARIA ALEXANDRINA	WARNEI	IDA E VOLTA
30/03	RAMON ANTONIO DOS SANTOS	22:20	238301	CLINICA SALUTEM	23:00	238308	MARIA ALICE	CHARLES	IDA E VOLTA
31/03	JHESSICA INES DE ALMEIDA SOARES	03:09	231051	HOSP. DE SORADINHO	05:59	231170	MARIA ALEXANDRINA	WARNEI	IDA
31/03	LEORDINA MARIA DE JESUS	07:30	231170	CLINICA SALUTEM	09:08	231180	RAPHAELA	WARNEI	IDA E VOLTA
31/03	JOAO LOPES DA SILVA	14:15	238338	CLINICA SALUTEM	16:47	238348	RAPHAELA	WARNEI	IDA E VOLTA
31/03	BALTANOR LOPES DE OLIVEIRA	14:51	231187	CLINICA SALUTEM	16:37	231194	RAPHAELA	JOSEAN	IDA E VOLTA
31/03	ELI JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	16:49	231194	CLINICA SALUTEM	17:30	231201	LUCIVANIA	JOSEAN	IDA E VOLTA
31/03	GLAWCON JHONY SOARES DE S. OLIVEIRA	17:30	231201	HOSP. CREER /GO	03:16	231750	LUCIVANIA	JOSEAN	IDA E VOLTA
31/03	MARIA DE FATIMA COSTA	19:23	238352	CLINICA SALUTEM	21:19	238365	CLAUDIA	JONATHAS	IDA E VOLTA
31/03	MARINALVA GOMES DE MOURA	21:49	238365	CLINICA SALUTEM	22:43	238375	CLAUDIA	JONATHAS	IDA E VOLTA

Romildo Silva
Coordenação de Enfermagem
CPF: 030677747

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

Digitalizada com CamScanner



Controle de Remoção e Escalas



RELATÓRIO DE REMOÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA – GO

USA

01 A 31 DE MARÇO 2021

DATA	PACIENTE	HORA INICIAL	KM INICIAL	DESTINO	HORA FINAL	KM FINAL	ENFERMEIRO (A)	MEDICO (A)	CONDUTOR	IDA/ VOLTA
02/03	JENIFFER ALVES CORDEIRO	13:13	46771	HOSP DE SOBRADINHO /DF	18:21	46895	ROMILDO	GUILHERME	VILMAR	IDA
03/03	ORLINDA DE ALMEIDA PEREIRA	15:45	46895	HOSP. DE BASE /DF	21:16	47064	ROMILDO	ISURYAN	LUCAS	IDA E VOLTA
04/03	JAIRO LOURENÇO DE OLIVEIRA	16:14	47072	HOSP. DE LUZIANIA	22:19	47362	ROMILDO	KARYTTA	DANIEL	IDA E VOLTA
05/03	MELANIA JOSE DE MOURA	10:32	47362	HOSP. DE BASE /DF	14:38	47527	ROMILDO	DANIEL	DANIEL	IDA E VOLTA
05/03	VIRISIMA SOARES DE QUEIROZ	15:11	47527	HOSP. DE LUZIANIA	20:14	47809	ROMILDO	DANIEL	DAVID	IDA E VOLTA
05/03	DEJANIRA PEREIRA DIAS	20:39	47809	CLINICA SALUTEM	22:36	47818	ROMILDO	GUILHERME	DAVID	IDA E VOLTA
06/03	ANTONIO CEZARIO NETO	17:28	47936	CLINICA SALUTEM	19:43	47946	ROMILDO	GUILHERME	VILMAR	IDA E VOLTA
07/03	ANDERSON TAVARES BARBOSA	00:46	47960	CLINICA SALUTEM	02:16	47971	ROMILDO	GUILHERME	VILMAR	IDA E VOLTA
07/03	CONSTANTINO GOMES DE BRITO	20:56	47972	CLINICA SALUTEM	22:00	47979	PABLO	TATHIANA	LUCAS	IDA E VOLTA
07/03	EDNILSON JOSE DOMIINGUES	22:26	47979	CLINICA SALUTEM	23:33	47987	PABLO	TATHIANA	LUCAS	IDA E VOLTA
08/03	PEDRO HENRIQUE GALVÃO	08:51	47994	CLINICA SALUTEM	10:18	48006	ROMILDO	KARYTTA	ANDRE	IDA E VOLTA
10/03	STIVANY ALVES DA COSTA	17:10	48030	HOSP. DE SOBRADINHO /DF	19:38	48153	PABLO	RUANNER	CHARLES	IDA
10/03	PEDRO HENRIQUE GALVÃO	21:41	48153	HOSP. DE LUZIANIA	03:03	48438	PABLO	EDUARDO	CHARLES	IDA
11/03	ANTONIO CEZARIO NETO	10:30	48438	HOSP. DE LUZIANIA	14:30	48712	ROMILDO	KARYTTA	JOSEAN	IDA
11/03	CIBELLE NEIVA DA SILVA	16:41	48712	CLINICA SALUTEM	18:32	48721	ROMILDO	KARYTTA	JOSEAN	IDA E VOLTA
12/03	MIGUEL VEIRA DOS SANTOS	17:36	134417	CLINICA SALUTEM	21:04	134427	ROMILDO	RUANNER	JONATHAS	IDA E VOLTA
13/03	CIBELLE NEIVA DA SILVA	18:12	134445	HOSP. HUGO /GO	03:34	135023	ROMILDO	GUILHERME	LEONARDO	IDA
16/03	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	19:28	135033	HOSP. SOBRADINHO /DF HOSP. BASE	00:22	135203	ROMILDO	LORENA	LEONARDO	IDA

Digitalizada com CamScanner



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção e Escalas

17/03	RN DE BARBARA XAVIER DE OLIVEIRA	20:39	135210	HOSP. MATERNIDADE DONA IRIS /GO	05:16	135786	PABLO	ANDERSON	LEONARDO	IDA
18/03	EURENIUVA RODRIGUES DA SILVA	21:31	135816	HOSP. DE LUZIANIA	02:17	136093	ROMILDO	ISABELLA	ANDRE	IDA E VOLTA
19/03	SALADOR INACIO FERREIRA	13:43	136121	CLINICA SALUTEM	15:00	136139	ROMILDO	RUANNER	LEONARDO	IDA E VOLTA
19/03	JUSCELINA GOMES PIMENTA	20:51	136154	CLINICA SALUTEM	22:38	136164	ROMILDO	GUILHERME	LEONARDO	IDA E VOLTA
21/03	MARIA GOMES DE JESUS	22:48	136172	CLINICA SALUTEM	00:10	136181	PABLO	THATIANA	ANDRE	IDA E VOLTA
23/03	CLEONICE DA COSTA JESUS	20:34	136189	HOSP. BASE /DF	00:33	136359	ROMILDO	THATIANA	JONATHAS	IDA
26/03	ANTONIO CELESTINO FERREIRA	13:15	136386	HOSP. HUGO /GO	00:38	126964	ROMILDO	BRUNO	VILMAR	IDA
27/03	REJANE SILVA VIRAÇÃO	11:27	136964	HOSP MATERNO INFANTIL /GO	19:29	137542	ROMILDO	ISABELA	JOSEAN	IDA
27/03	DORIVAL PEREIRA DE ALMEIDA	19:29	137542	CLINICA SALUTEM	21:27	137546	ROMILDO	ISABELA	JOSEAN	IDA E VOLTA
27/03	JOSE SALVADOR DE SOUZA JUNIOR	21:37	137546	CLINICA SALUTEM	22:41	137550	ROMILDO	ISABELA	JOSEAN	IDA E VOLTA
28/03	JOSE SALVADOR DE SOUZA JUNIOR	08:34	137550	HOSP. HUGO	18:24	138128	PABLO	JOSE NUNES	VILMAR	IDA
28/03	ADILSON RODRIGUES SOUSA	18:40	138128	HOSP. REGIONAL DE SANTA MARIA /DF	23:55	138363	PABLO	LORENA	VILMAR	IDA
30/03	ALBERTO HENRIQUE LEAL	18:06	138380	CLINICA SALUTEM	20:36	138389	ROMILDO	GUILHERME	VILMAR	IDA E VOLTA
31/03	MARIA DE FATIMA FERREIRA EVANGELISTA	00:19	138389	HOSP. HUGOL /GO	08:50	138961	ROMILDO	GUILHERME	VILMAR	IDA

Romildo Silva
Coordenação de Enfermagem
COREN-GO 147447

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

Digitalizada com CamScanner



Controle de Remoção e Escalas

 **ESCALA DE SOBRE AVISO ENFERMEIROS**
REGIONAL DE FORMOSA-GO
01 A 30 DE ABRIL 2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	ROMILDO	ROMILDO	ROMILDO	01 ROMILDO	02 ROMILDO	03 ROMILDO
04 ROMILDO	05 ROMILDO	06 ROMILDO	07 ROMILDO	08 ROMILDO	09 ROMILDO	10 ROMILDO
11 ROMILDO	12 ROMILDO	13 ANA PAULA	14 WELBSTER	15 ROMILDO	16 ANA PAULA	17 ROMILDO
18 WELBSTER	19 ROMILDO	20 ANA PAULA	21 WELBSTER	22 ROMILDO	23 ANA PAULA	24 ROMILDO
25 WELBSTER	26 ROMILDO	27 ANA PAULA	28 WELBSTER	29 ROMILDO	30 ANA PAULA	

ANA PAULA (61) 9 9801-1830 / ROMILDO (61) 9 9673-2889 / WELBSTER (61) 99646-3845

Romildo Silva
Coordenador de Enfermagem
COREN-DF 647747

ROMILDO SILVA
COORDENADOR DE ENFERMAGEM
COREN-DF 647747

Digitalizada com CamScanner



Controle de Remoção

**Controle de Remoção de Paciente Hospital
Regional de FORMOSA-GO
USBs 1 e 2**

01 a 30 de setembro 2020



	Data	Paciente	km inicial	Hora	Destino	Km Final	Hora	Motorista	TEC ENFERMAGEM	ida/ volta	Medico
1.	01.09	NELSON FERREIRA DE MACEDO	10479	12:28	INEB	10482	12:38	GABRIEL	AILANA	LIDA	
2.	01.09	MARIA ELDA TEXEIRA DE OLIVEIRA	10482	14:13	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	10749	17:42	GABRIEL	ADRIANA	IDA E VOLTA	
3.	01.09	NAZARE SOARES BEZERRA	16939	14:32	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	17212	18:00	ADEMIR	ALEXANDRINA	IDA E VOLTA	
4.	01.09	NELSON FERREIRA DE MACEDO	051711	17:32	INEB	051715	17:52	MARCIANO	CLAUDIA	VOLTA	
5.	01.09	ANGELA MARIA DA SILVA	10762	22:48	HOSP. MATERNO INFANTIL	11317	08:17	GABRIEL	ADRIANA	IDA	
6.	02.09	APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE	17220	09:15	HOSP HUANA	17676	16:02	PIMENTEL	RAPHAELA	IDA	
7.	02.09	OLIVIA RABELO DE SOUZA	151950	10:22	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	152236	14:47	NATHAN	AILANA	IDA E VOLTA	
8.	02.09	OLIVIA RABELO DE SOUZA	11317	19:33	HCAMP ÁGUAS LINDAS	11559	22:56	NATHAN	RAPHAELA	IDA	
9.	02.09	ISABELA MARIA F. DA CONCEIÇÃO	17676	23:28	HOSP. MATERNO INFANTIL	18237	09:45	JONATHAS	JOELMA	IDA	
10.	03.09	ANTONIA FRANCISCA GOMES	11559	01:20	HCAMP ÁGUAS LINDAS	11802	04:35	PIMENTEL	RAPHAELA	IDA	
11.	03.09	MANOEL LOPES DA CONCEIÇÃO	11803	07:56	WASSILY CHUC	12374	17:51	JOSEAN	ALEXANDRINA	IDA	



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção

12.	03.09	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	152250	12:42	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	152533	17:05	JONATHAS	CLAUDIA	IDA E VOLTA
13.	03.09	VALDECI OLIVEIRA COSTA	182337	13:50	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	185117	18:29	GABRIEL	JOELMA	IDA E VOLTA
14.	03.09	JOSE AILTON LIMA	152548	19:44	HUGO	153141	04:43	VILMAR	MARLENE	IDA
15.	03.09	GEORGE CURCINO DOS SANTOS	12388	20:14	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	12650	00:21	JOSEAN	JOELMA	IDA E VOLTA
16.	04.09	ISSAC RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS	18525	02:58	HUGO	19095	11:22	MARCIANO	ALEXANDRINA	IDA
17.	04.09	MARIA CORREIA DE SOUZA	12653	08:18	HUGO	13222	20:50	FÉLIX	JEHCYELE	IDA
18.	04.09	LUCIRENE ALVES DOS SANTOS	153151	08:50	HOSP MATERNO INFANTIL	153758	23:00	VILMAR	MARLENE	IDA E VOLTA
19.	04.09	ANTONIO CORREIA DOS SANTOS	19095	12:30	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	19365	16:35	EUSTAQUIO	AILANA	IDA E VOLTA
20.	04.09	WILLIAN PEREIRA EVANGELISTA	19382	19:26	HUGO	19948	03:45	EUSTAQUIO	MARIA ALICE	IDA
21.	04.09	GERALDO MANOEL DE JESUS	13226	22:49	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	13496	02:53	FÉLIX	JEHCYELE	IDA E VOLTA
22.	05.09	LARISSA GOMES DE MELO	153759	08:30	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	154038	13:10	WARNEI	AILANA	IDA E VOLTA
23.	05.09	ROSA FERNANDES NASCIMENTO	19448	11:34	RESIDÊNCIA	19963	12:50	ADEMIR	LUCIVANIA	IDA
24.	05.09	LINO LUIZ BRANDAO	13507	13:00	INEB	13513	13:32	JOSE	MARIA ALICE	IDA
25.	05.09	LINO LUIZ BRANDAO	154048	16:55	INEB	154055	17:29	WARNEI	AILANA	VOLTA
26.	05.09	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	19963	18:58	MATERNIDADE DONA IRES	20963	04:14	ADEMIR	LUCIVANIA	IDA
27.	06.09	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	20536	12:54	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	20809	17:18	PIMENTEL	AILANA	IDA E VOLTA
28.	06.09	RAFAIANY ROCHA P DE ALENCAR	20811	21:45	HOSP. REGIONAL DE SOBRADINHO	20930	02:26	JONATHAS	JOELMA	IDA E VOLTA
29.	06.09	ANTONIO SANTOS BATISTA	13513	02:38	HUGO	14072	13:32	JOSE	ADRIANA	IDA
30.	06.09	WISLEY MATEUS JOSE RIBEIRO	14085	18:40	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	14536	22:30	NATHAN	ADRIANA	IDA E VOLTA



Controle de Remoção

31.	07.09	KAMILA GABRIELA CARDOSO COTELINE ANDRADE	20930	03:56	HOSP. REGIONAL DE SOBRADINHO	21049	06:30	PIMENTEL	ADRIANA	IDA
32.	07.09	ANDRE LUIZ SANTOS DE ANDRADE	14358	08:42	HUGO	14926	20:30	JOSEAN	JOELMA	IDA
33.	07.09	CINTIA LOPES DE OLIVEIRA	134646	13:25	CASA DE APOIO	134651	14:00	JONATHAS	ADRIANA	IDA
34.	07.09	DANIELA DE SOUZA BRITO	134653	14:47	HUGO	135225	22:34	VILMAR	ALEXANDRINA	IDA
35.	08.09	JOAO EVANGELISTA SILVA	14928	01:25	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	15196	04:57	JOSEAN	ALEXANDRINA	IDA E VOLTA
36.	08.09	NADIR DE SOUZA COSTA	154071	12:44	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	154364	16:35	VILMAR	AILANA	IDA E VOLTA
37.	08.09	ROSARIO MENDES DA SILVA	135235	12:30	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	135512	17:28	EUSTAQUIO	MARLENE	IDA E VOLTA
38.	08.09	ADRIANO VIRGINIO DA COSTA	15119	15:25	HOSP. RUY AZEVEDO	15799	00:42	PIMENTEL	RAPHAELA	IDA
39.	08.09	MARIA OROZINA INACIO RODRIGUES	135512	18:11	RUY AZEVEDO	136086	04:00	EUSTAQUIO	MARIA ALICE	IDA
40.	08.09	IRACI JOSE SOUSA	154374	18:15	HGG	154971	04:00	WARNEY	MARIA ALICE	IDA
41.	09.09	ODILON ALVES DE OLIVEIRA	15799	00:59	HUGOL	16360	08:03	PIMENTEL	RAPHAELA	IDA
42.	09.09	CARLOS SOUSA MAIA	136096	04:34	HUGO	136655	15:40	WARNEY	MARIA ALICE	IDA
43.	09.09	ANTONIO JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	16360	09:10	HOSP SANTA LUCIA	16928	18:23	ANDRE MARTINS	LUCIVANIA	IDA
44.	09.09	JAIR DO AMARAL	155482	17:14	HUGO	156086	06:29	ADEMIR	SR	IDA
45.	09.09	GUILHERME DA SILVA SOUSA	16928	20:08	HUGO	17487	05:24	ANDRE MARTINS	LUCIVANIA	IDA
46.	09.09	MANOEL FRANCISCO GOMES	155189	10:04	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	155482	15:24	ADEMIR	CLAUDIA	IDA E VOLTA
47.	09.09	JOSE PEREIRA OLIVEIRA	21191	19:30	HUGO	21756	05:00	JOSE	ADRIANA	IDA
48.	10.09	ADAO LUIZ DE OLIVEIRA	22320	18:26	HOSP REGIONAL DE LUZIANIA	22598	23:08	WARNEY	LUCIVANIA	IDA E VOLTA
49.	10.09	ALINE DA SILVA	22603	23:40	HOSP. DAS CLINICAS	23154	07:35	WARNEY	LUCIVANIA	IDA



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção

50.	10.09	ROSAIDO PEREIRA DIAS	137166	23:53	HUGO	137736	20:21	JONATHAS	JOELMA	IDA
51.	10.09	JOAQUIM FLORENCO DE BARROS	156097	14:11	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	156386	19:26	EDSON	AILANA	IDA E VOLTA
52.	10.09	CELSO APARECIDO SOUSA	052918	01:00	HUGO	053986	13:52	MARCIANO	CLAUDIA	IDA
53.	10.09	WALLAN GABRIEL GONÇALVES SALES	21756	07:40	HUGO	22317	13:45	NATHAN	LUCIVANIA	IDA
54.	10.09	ROSILENE LEITE DA SILVA	23155	09:11	HOSP. REGIONAL DE SOBRADINHO	23296	13:00	VILMAR	MARIA ALEXANDRINA	IDA
55.	10.09	NAZARE SOARES BEZERRA	136675	12:40	POLICLINICA DE POSSE	137163	23:30	JOSE	ADRIANA	IDA E VOLTA
56.	11.09	JOSE LOPES DA SILVA	23296	14:50	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	23570	19:40	JHONATHA N	MARIA ALEXANDRINA	IDA E VOLTA
57.	11.09	ALEX CANDIDO CORREIA	137739	10:54	HUGO	138306	22:40	ANDRE MARTINS	MARIA JOELMA	IDA
58.	11.09	JOSE MARQUES DE ARAUJO NETO	23570	20:08	HOSP.PISQUIATRICO PROFESSOR WASSILY CHUC	24148	04:41	JOSE ESTAQUIO	MARLENE	IDA
59.	12.09	ADÃO MAXIMO DOS SANTOS	156721	16:00	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	156864	18:17	WANEI	MARLENE	IDA E VOLTA
60.	12.09	FRANCIELE DOS SANTOS FERREIRA	24270	15:22	HOSP.REGIONAL DE SOBRADINHO	24389	18:09	DANIEL	AILANA	IDA
61.	12.09	FRANCIELE RODRIGUES	24150	07:36	HOSP.REGIONAL DE SOBRADINHO	24270	10:00	DANIEL	MARLENE	IDA
62.	12.09	MARIA COSMA DA CONCEIÇÃO	156241	09:40	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	156421	14:17	WARNEI	AILANA	IDA E VOLTA
63.	12.09	LORIVALDO ROSA DE JESUS	138309	07:52	HUGO	13822	15:51	JOSEAN	RAPHAELA	IDA
64.	12.09	GETULIA ROSA DA SILVA	138884	17:49	HUGO	139454	04:23	EDISON	RAPHAELA	IDA
65.	12.09	THOMAZ EDSON ROSA JUNIOR	24389	17:45	HUGO	24958	04:40	VILMAR	MARIA ALICE	IDA
66.	13.09	ADAILDO JOSE DA SILVA	18215	14:27	HOSP.CORAÇÃO DE JESUS	18504	23:45	ANDRE MARTINS	LUCIVANIA	IDA
67.	13.09	JOSE REINALDO ROCHA DE SOUSA	25525	21:11	HUGO	26095	08:26	JOÃO PAULO	ADRIANA	IDA



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção

68.	13.09	LETICIA ARAUJO PASSOS	157608	19:18	HOSP.SÃO JUDASTADEU	158226	05:18	JOSE	SR	IDA
69.	13.09	JOÃO JUNIOR ABADIA	18791	11:00	HUGO	19353	01:30	PIMENTEL	JEHCYELE	IDA
70.	13.09	NABY DIAS DE MORAIS	157012	04:55	SANTA LUCIA	157608	13:30	WARNEI	SR	IDA
71.	13.09	MARIA CRISTINA BAPTISTA MACEDO	18099	12:00	HOS.REGIONAL DE SOBRADINHO	18158	14:10	ANDRE MARTINS	CLAUDIA	IDA
72.	13.09	THALYA SILVA DE SOUSA	24958		HUGO	25525		JOÃO PAULO	MARIA ALICE	IDA
73.	15.09	GETULIA BARBOSA	13460	09:17	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	139744	14:00	VILMAR	CLAUDIA	IDA E VOLTA
74.	15.09	JUCELINO ALVES DE OLIVEIRA	139749	15:00	SANTA LUCIA	140.319	00:30	VILMAR	CLAUDIA	IDA
75.	15.09	IZAURA GUIMARÃES DOS SANTOS	159119	20:46	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	159411	01:38	DANIEL	SR	IDA
76.	15.09	ELVESTE SILVA DA CRUZ	158826	13:20	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	159119	17:58	JHONANTA	MARIA ALEXANDRINA	IDA E VOLTA
77.	15.09	LURDES GREGORIO SANTANA	26102	20:00	RUY AZEREDO	26673	05:30	NATHAN	MARIA JOELMA	IDA
78.	15.09	JEFERSON DA SILVA	26687	12:14	CORAÇÃO DE JESUS	27247	21:00	ANDRE MARTINS	MARIA JOELMA	IDA
79.	15.09	CRISTIANO FRANCISCO COSTA	160019	19:50	SANTA LUCIA	160318	00:00			
80.	16.09	ANA CLAUDIA BATISTA	54964	19:19	HOSP.REGIONAL DE SOBRADINHO	55081	21:55	EDSON	MARIA ALICE	IDA
81.	16.09	WALDEVINO FELISMINO DE JESUS	140914	02:35	HOSP.REGIONAL DE PLANALTINA	141006	03:57	JOSE ESTAQUIO	RAPHAELA	IDA
82.	16.09	ANTONIO ESTEVAM ALMEIDA	159415	07:16	SANTA LUCIA	159720	17:47	DANIEL	SR	IDA
83.	16.09	ANGELO LOPES DO NASCIMENTO	054940	08:50	INEB	054947	09:08	MARCIANO	AILANA	IDA E VOLTA
84.	16.09	WESLEY JUVENAL DE ALMEIDA	19499	10:35	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	19770	14:55	MARCIANO	AILANA	
85.	16.09	AMANDA GABRIELLY DE PAULA MAST	140321	07:20	HUGO	140908	20:56	JOSE ESTAQUIO	MARLENE	IDA
86.	16.09	EDMAR RODRIGUES DA	19780	15:55	HOS.REGIONAL DE	20061	21:00	JOSEAN	RAPHAELA	IDA E



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção

87.	16.09	SILVA COSME DEVID ALMEIDA	27254	09:53	LUZIANIA HOSP.DAS FORÇAS ARMADAS	27419	14:13	JOSEAN	RAPHAELA	VOLTA IDA
88.	17.09	ROSILEIDE GOMES SIQUEIRA	20062	00:06	HUGO	20629	19:55	WARNEI	MARIA ALICE	IDA
89.	17.09	GILVAN DOS SANTOS	160625	10:30	HUGO	161224	19:10	ADEMIR	LUCIVANIA	IDA
90.	17.09	JOSE ALBERTO COSTA	14100	10:40	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	141293	15:41	JOÃO PAULO	CLAUDIA	IDA E VOLTA
91.	17.09	DESLEY GOMES DE MELO	141307	19:02	HOSP.CORAÇÃO DE JESUS	141594	03:28	JOÃO PAULO	ADRIANA	IDA
92.	18.09	ANGELO LOPES DO NASCIMENTO	55651	07:10	INEB	55658	07:40	EDSON	ADRIANA	IDA
93.	18.09	ANGELO LOPES DO NASCIMENTO	055657	11:38	INEB	055665	12:15	EDSON	JEHCYELE	VOLTA
94.	18.09	VALDECIR ONORATO DA SILVA	21466	16:57	SANTA LUCIA	22134	03:30	PIMENTEL	JEHCYELE	IDA E VOLTA
95.	18.09	JOANA PEREIRA NATAL	142155	13:30	HOSP.REGIONAL DE SOBRADINHO	142441	18:30	JOSÉ PEREIRA	AILANA	IDA E VOLTA
96.	18.09	LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS	141879	08:30	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	142155	12:35	NATHAN	AILANA	IDA E VOLTA
97.	18.09	MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA	1030	21:193	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	21470	15:26	PIMENTEL	ADRIANA	IDA E VOLTA
98.	19.09	MANOEL RODRIGUES CHAVES	22705	20:00	HUGO	23267	04:00	VILMAR	MARLENE	IDA
99.	19.09	GERALDO SARAIVA DA SILVA	22140	11:35	HUGO	22703	19:00	ANDRE MARTINS	MARIA ALEXANDRINA	IDA
100.	19.09	JACKSON EDUARDO DA SILVA	143020	14:00	HUGO	143590	21:37	JOSE	MARIA ALEXANDRINA	IDA
101.	19.09	MARLUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	142448	00:25	HUGO	143018	09:30	JHONATHAS	MARIA JOELMA	IDA
102.	20.09	ADRIANA DE JESUS	143590	02:40	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	143871	06:28	ANDRE MARTINS	MARIA ALEXANDRINA	IDA E VOLTA
103.	20.09	BRENO KUZNIEUSI	161538	21:56	HUGO	161825	08:48	DANIEL	SR	IDA
104.	20.09	EURIPEDS DE PAULA	161829	13:10	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	162126	17:45	DANIEL	AILANA	IDA E



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Controle de Remoção

105.	20.09	RAIMUNDA SOUSA JESUS NUNES	23267	10:25	LUZIANIA HUGO	23752	18:30	ADEMIR	MARLENE	VOLTA
106.	20.09	MARIA AURORA DE ALMEIDA	143873	18:30	HOSP.RUY AZEREDO	24244	03:49	JOSEAN	RAPHAELA	IDA
107.	20.09	DILMA NUNES RIBEIRO	143873	13:12	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	144145	17:23	JOSEAN	RAPHAELA	IDA E VOLTA
108.	20.09	DOMINGOS PINTO DOS SANTOS	144315	20:53	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	144598	01:10	ADEMIR	MARIA ALICE	IDA E VOLTA
109.	20.09	EDMAR RODRIGUES DA SILVA	14460	02:40	HCAMP	144840	06:20	WARNEI	MARIA ALICE	IDA
110.	21.09	JANE FERNANDES DE SOUSA	144840	07:23	HRAN	14511	11:56	JOÃO PAULO	CLAUDIA	IDA
111.	21.09	CATARINE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	162131	11:40	HOSP.CORAÇÃO DE JESUS	161731	21:56	WARNEI	SR	IDA
112.	21.09	NILSON DAMASENO DE AZEVEDO	24276	13:55	HOSP.SANTA CASA DE MISERICORDIA	24829	00:30	JOÃO PAULO	MARIA ALICE	IDA
113.	21.09	FELIPE DOS SANTOS ROCHA	219139	08:20	HUGOL	219754	22:45	JOSE ESTAQUIO	LUCIVANIA	IDA
114.	21.09	VALDECIR MENDES DA SILVA	162731	23:15	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	162873	04:10	JOSE ESTAQUIO	LUCIVANIA	IDA E VOLTA
115.	22.09	REGINALDO RODRIGUES MONTALVÃO	163018	04:22	HOSP.SANTA LUCIA	163324	09:00	JOSE	SR	IDA
116.	22.09	LUCIRENE ALVES SANTOS	219769	16:57	HOSP.DAS CLINICAS	220371	04:45	NATHAN	JEHCYELE	IDA
117.	22.09	ANDRELINA ALVES RIBEIRO	145582	20:10	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	145862	01:10	PIMENTEL	MARIA JOELMA	IDA E VOLTA
118.	22.09	EDSON PEREIRA DA SILVA	145299	00:53	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	145572	05:15	JOÃO PAULO	ADRIANA	IDA E VOLTA
119.	23.09	ALAIDE CRISTINA DA COSTA	146161	09:00	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	146434	13:38	ANDRE MARTINS	MARIA JOELMA	IDA E VOLTA
120.	23.09	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	145864	01:54	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	146139	06:16	JONATHAS	MARIA JOELMA	IDA E VOLTA
121.	23.09	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	13048	13:45	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	160103	19:02	JONATHAS	CLAUDIA	IDA E VOLTA



Controle de Remoção

122.	23.09	RICARDO PEREIRA PASSOS	146155	07:13	INEB	146161	08:00	ANDRE MARTINS	MARIA ALEXANDRINA	IDA
123.	23.09	RICARDO PEREIRA PASSOS	146161	11:29	INEB	146164	12:00	JOSEAN	MARIA ALEXANDRINA	VOLTA
124.	23.09	RICARDO PEREIRA PASSOS	146436	14:00	HOSP. SANTA CASA DE MISERICORDIA	147011	23:49	JOSEAN	MARIA ALEXANDRINA	IDA
125.	24.09	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	16099	07:05	INEB	16156	07:43	DANIEL	MARLENE	IDA
126.	24.09	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	162012	11:34	INEB	16284	12:02	DANIEL	AILANA	VOLTA
127.	24.09	ANA RITA FERNANDES DE SOUSA	163483	16:33	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	163725	21:00	VILMAR	MARLENE	IDA
128.	24.09	PRISCILLA OLIVEIRA DE SOUSA	16290	13:58	HOSP.REGIONAL DO PARANOA	17097	15:15	DANIEL	AILANA	IDA
129.	24.09	ORENILSON CASTILHE	147020	16:50	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	147294	20:29	JOSE ESTAQUIO	RAPHAELA	IDA E VOLTA
130.	24.09	EURIPEDES DE PAULA	17914	19:45	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	20913	01:00	WARNEI	MARIA ALICE	IDA
131.	25.09	JACINTO MARTINS RIBEIRO	147303	02:30	HOSP.REGIONAL DE LUZIANIA	147577	05:38	JOSE ESTAQUIO	RAPHAELA	IDA E VOLTA
132.	25.09	MARCIO NASCIMENTO DE MORAIS	163733	09:25	HUGO	164325	20:10	ADEMIR	MARIA ALICE	IDA
133.	25.09	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	147584	16:35	HOSP.SANTA LUCIA (GO)	148154	01:10	JOÃO PAULO	LUCIVANIA	IDA
134.	25.09	MILTON SERGIO COSTA SILVA	20972	21:00	HOSP.SANTA LUCIA(GO)	27031	12:00	JOSE	SR	IDA
135.	26.09	EDNA GONÇALVES DOS REIS	27031	15:00	CASA DA PCT	27102	15:50	JOSE	AILANA	IDA
136.	26.09	ODAILTON BARBOSA LIMA	164606	03:45	HUGOL	165156	03:45	DANIEL	JEHCYELE	IDA
137.	26.09	MATHEUS SANTANA DOS NEVES	27124	19:50	HUGO	36149	01:42	JONATHAS	SR	IDA
138.	26.09	FRACISCO MARQUES SOUSA	149002	00:12	HUGO	149585	03:15	EDSON	MARIA JOELMA	IDA
139.	27.09	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	165165	07:50	WASSILY CHUC	165767	18:30	JOSEAN	MARIA ALICE	IDA



Controle de Remoção

140.	27.09	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	25237	14:33	HRL	25506	18:39	JONATHAS	MARIA JOELMA	IDA E VOLTA
141.	27.09	AMENIA ORLENAS BRITO	33216	12:40	HOSP. SANTA LUCIA	33976	22:45	VILMAR	SR	IDA
142.	27.09	PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	165770	19:30	HUGO	166367	05:20	DANIEL	ADRIANA	IDA
143.	27.09	JOSIMAR RODRIGUES BRAGA	25507	19:45	HRL	25779	21:20	JOSEAN	MARIA ALICE	IDA E VOLTA
144.	27.09	WANDERSON PAULINO DA SILVA	25781	00:25	HRL	26052	04:30	VILMAR	MARIA ALICE	IDA E VOLTA
145.	27.09	KELLY GONÇALVES QUEIROZ	24954	07:00	HRL	25224	12:15	VILMAR	ADRIANA	IDA E VOLTA
146.	28.09	GEISA CARDOSO DA SILVA	26054	08:34	HRL	26171	10:26	DANIEL	AILANA	IDA E VOLTA
147.	28.09	JOSIMAR RODRIGUES FRAGA	166371	11:10	HUGO	166969	21:10	JOSE ESTAQUIO	CLAUDIA	IDA
148.	28.09	KELLY GONÇALVES QUERMES	26185	20:24	HUGO	26745	03:30	ANDRE	MARIA ALEXANDRINA	IDA
149.	28.09	ALEX APARECIDO GOTIJO	223626	20:30	HUGO	224221	08:00	WARNEI	SR	IDA